



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.992

João Pessoa - Sábado, 28 de Novembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.396 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 36.303, de 27 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição do Estado, considerando o disposto na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, que inseriu os arts. 10-A e 10-B na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e considerando a manifestação do Tribunal de Contas do Estado exarada no Ofício Nº 0784/2015 – TCE-GAPRE, no qual informou que não indicará representante do Tribunal de Contas do Estado para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção,

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a alínea “d” do inciso II do art. 3º do Decreto nº 36.303, de 27 de outubro de 2015.

Art. 2º O inciso VI do art. 2º do Decreto nº 36.303, de 27 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – acompanhar a implementação da Lei de Acesso à Informação no Governo Estadual, regulamentada pelo Decreto nº 33.050/2012.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 36.397 de 27 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, incisos III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4267/4268/2015,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 832.818,73** (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326.4264.0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.43	179	192.000,00
	3390.39	179	117.785,50
08.244.5326.4694.0287- CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.39	179	200.000,00
	3350.43	179	100.000,00
	4450.51	179	223.033,23
<b>TOTAL</b>			<b>832.818,73</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326.4694.0287- CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.30	179	32.076,50
	3390.36	179	100.000,00
08.306.5326.4268.0287- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.30	179	56.185,15
	4490.52	179	122.471,58

14.422.5326.4544.0287- CASAS DA CIDADANIA – PROSOCIAL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390.30	179	122.445,52
	3390.39	179	80.875,38
	4490.52	179	106.464,60

### TOTAL

**620.518,73**

27.901 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135.4324.0287- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390.39	179	67.300,00
08.243.5326.4733.0287- PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390.39	179	145.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>212.300,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>832.818,73</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TARCISO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.398 de 27 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4025/2015,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	395.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>395.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	200.000,00
06.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	100	195.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>395.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TARCISO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.399 de 27 de novembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4203/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.901- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.422.5158.2392.0287- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	3391	270	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.901- FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.422.5158.2392.0287- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	3390	270	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.400 de 27 de novembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4310/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390	100	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

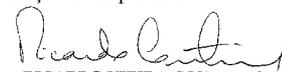
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195.2892.0287- APOIO A JUVENTUDE	3390	100	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.401 de 27 de novembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4283/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

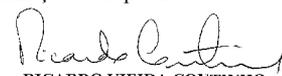
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

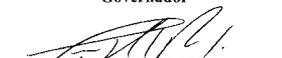
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.402 de 27 de novembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4345/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137.4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4440	270	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137.4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490	270	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.403 de 27 de novembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4309/4311/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 488.800,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.207 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	34.800,00
19.573.5103.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.20	270	424.000,00
	3390.36	270	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>488.800,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.207 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	4.900,00
	3390.36	270	5.000,00
	3390.39	100	9.900,00
	3390.39	270	10.000,00
	4490.51	100	20.000,00
	4490.51	270	10.000,00
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	9.000,00
04.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	270	10.000,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.20	270	20.000,00
	3390.30	270	15.000,00
	3390.33	270	30.000,00
	3390.39	270	30.000,00
	3391.39	270	10.000,00
	4490.52	270	10.000,00
19.573.5103.1094.0287- IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DIGITAL	3390.30	270	25.000,00
	4490.52	270	10.000,00
19.573.5103.1680.0287 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.20	270	50.000,00
	3390.30	270	50.000,00

19.573.5103.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4490.52	270	20.000,00
	4490.52	270	100.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>488.800,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.404 de 27 de novembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4293/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.242.5101.4373.0287- APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4490	272	147.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>147.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.813.5101.1753.0287- ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4490	272	29.000,00
08.367.5101.4229.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	4490	272	19.000,00
12.128.5101.1816.0287- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFICINA DE ÓRTESE E PRÓTESE NA FUNAD	4490	272	99.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>147.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.405 de 27 de novembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4360/4362/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 543.680,00** (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	90.000,00

03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	83.534,00
03.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	20.000,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	253.746,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>447.280,00</b>

06.902- FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO				
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
03.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	270	96.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>96.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>543.680,00</b>

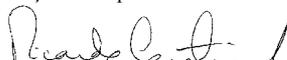
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
03.091.5056.2542.0287-	INVESTIGAÇÃO DE CASOS DO CRIME ORGANIZADO	3390.14	100	3.974,00
03.122.5056.1696.0287-	CONSTRUÇÃO DE SEDES MINISTERIAIS	4490.51	100	131.091,00
03.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	3.059,00
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39 4490.52	100 100	2.411,00 10.669,00
03.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	121.211,00
03.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39 4490.52	100 100 100	3.000,00 26.153,00 27.031,00
03.128.5056.1857.0287-	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3390.39	100	1.000,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	21.737,00
28.846.0000.0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	95.944,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>447.280,00</b>

06.902- FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO				
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
03.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	270	96.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>96.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>543.680,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TARCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

#### Decreto nº 36.406 de 27 de novembro de 2015

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4383/2015.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

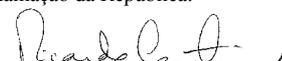
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
18.544.5180.1162.0287-	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	3390	158	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
18.544.5180.1162.0287-	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490	158	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TARCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

#### Decreto nº 36.380 de 23 de novembro de 2015

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2800/2831/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 807.000,00** (oitocentos e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
10.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000,00</b>

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
20.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.13 3191.13	100 101 100	640.000,00 160.000,00 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>805.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>807.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

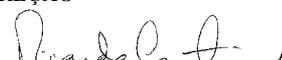
<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191.92	101	2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000,00</b>

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	160.000,00
28.846.0000.0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	329.000,00
28.846.0000.0717.0287-	PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS	3190.91	100	316.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>805.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>807.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

#### PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 24/11/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TARCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

Portaria nº 650/GS/SEAP/15

Em 27 de Novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor MARCELO NAZARÉ DE LIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.158-6, Classe A, ora com exercício no Presídio Padrão Regional de Cajazeiras, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA FEMININA DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se



Wagner Lúcia de Gusmão Dória  
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado da Saúde**

PORTARIA Nº 672

João Pessoa, 20 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida com o veículo RENAUT/DUSTER de Placa ORX 6150, apenso ao processo nº. 180615565/15, instituída pela Portaria nº 580/15 de 15 de setembro de 2015, publicada em D.O.E. de 23.09.15, decide que seja paga a infração pelo erário público e cobrado do servidor dentro das condições financeiras e números de parcelas equivalente a 30% (trinta por cento) do que percebe de produtividade.

PORTARIA Nº 677

João Pessoa, 25 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, os servidores: LUZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 56.507-1, (Presidente), NILMA GLORIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 150.560-2, (Membro), CRISTIANO FELIPE VASCONCELOS COSTA FREIRE, matrícula nº 178.491-9, (Membro), e MARINETE RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 95.508-6, (Membro). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº678

João Pessoa, 25 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro),e LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

148.899-6 Hélio Sergio Lira Soares Cirurgião Dentista

PORTARIA Nº 679

João Pessoa, 25 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro),e LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

150.878-4 Severino Alves de Sousa Médico

PORTARIA Nº 680

João Pessoa, 25 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97,

a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro),e LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

162.374-5 Roniery Rodrigues Correia Técnico de Laboratório

PORTARIA Nº 681

João Pessoa, 25 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro),e LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

161.921-7 Wanja Ranny de Araújo Lima Moraes Enfermeiro

PORTARIA Nº 682

João Pessoa, 25 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro),e LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

162.187-4 Jurayanne Dantas Cavalcante Farmacêutico

PORTARIA Nº 683

João Pessoa, 25 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro),e LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

71.082-2 Vânia Maria Nunes de Sousa Médico

PORTARIA Nº684

João Pessoa, 25 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro),e LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

151.048-7 Vânia Maria Nunes de Sousa Médico

PORTARIA Nº 685

João Pessoa, 25 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.



II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

161.365-1 Ailla Mabelly Leandro Alves Técnico de Enfermagem

**PORTARIA Nº 686** João Pessoa, 25 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência à mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

162.702-3 Vilma Maria Gomes de Lima Técnico de Enfermagem

**PORTARIA Nº 687** João Pessoa, 25 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência à mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

163.074-1 Saulo Bezerra Xavier Enfermeiro

**PORTARIA Nº 688** João Pessoa, 25 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência à mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

149.196-2 José Ramos de Araújo Auxiliar de Administração

**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**RESOLUÇÃO Nº 55/15** João Pessoa, 15 de Setembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM n. 1.073, de 23 de julho de 2015 que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o disposto no inciso IV do Art. 3º da Portaria GM n. 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe da necessidade de ter sido aprovado o plano de aplicação pela CIB;

Considerando o saldo existente até o dia 31/12/2014 para utilização do recurso com as ações da vigilância em saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 15 de setembro de 2015 realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Saldo Financeiro existente até 31/12/2014, no valor de R\$ 82.300,41 (oitenta e dois mil, trezentos reais quarenta e um centavos) do Componente da

Vigilância em Saúde para os Blocos de Assistência Farmacêutica, no valor de R\$39.230,00 (trinta e nove mil, duzentos e trinta reais), e para o Bloco da Atenção Básica, no valor de R\$ 43.070,041 (quarenta e três mil setenta reais e quarenta e um centavos), do município de Serra da Raiz/PB.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALVÃO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

## Secretaria de Estado da Administração

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 531/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 26/11/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/AS/JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	15024076-7	099426-0	DEBORA AMORIM DOS SANTOS	420	De 01/07/1983 à 02/07/1998
SEE	15051280-5	103169-4	GUIOMAR NUNES DA SILVA	360	De 29/04/1986 à 29/04/1996
SES	15024979-9	080080-5	LUIZ JOSE DA SILVA	180	De 02/06/1992 à 02/06/1997
SES	15024203-4	079307-8	MARIA GORETH ARAUJO DE MEDEIROS	360	De 01/06/1982 à 01/06/1992

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 535/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 26/11/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	15025919-1	143154-4	ANA MARIA RODRIGUES ALVES	0	0	2130	0
SES	15026238-8	79823-1	ERONILDA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	605
SEE	15025796-1	172229-8	JOSIVAN PAULINO DOS SANTOS	0	0	1032	0
SEE	15026015-6	91984-5	MARIA DA GUIA G. DE O. M. CAVALCANTI	0	0	92	0
SEE	15026102-1	134809-4	MARIA DAURA DE A. PEREIRA	1338	0	0	0
SEDH	15025844-5	90467-8	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	0	0	0	210
SEE	15026021-1	89453-2	MARTIM FRANCISCO DE ABREU	0	1166	0	0
SES	15026024-5	88771-4	MARTINHA CELIA MARTINS	551	0	0	0
SEE	15.024.444-4	133886-2	RIVALDO ALVES DA SILVA	0	0	123	0
SEE	15025687-6	165836-1	ROSA MARIA DO NASCIMENTO COURA	0	0	251	0
SEE	15025640-0	173951-4	ROSALIA SOARES GONÇALVES	0	0	766	0

REPUBRICAR POR INCORREÇÃO

**RESENHA Nº 548/2015**

EXPEDIENTE DO DIA: 25/11/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
15.050.609-1	SES	161.058-9	CLEYDIANE DELMONDES BEZERRA
15.024.444-4	SES	163.041-5	ELMA CELIA DAS NEVES LIMA
15.024.951-9	SEE	157.104-4	LEONARDO ARAÚJO DINIZ
15.024.293-0	SES	163.074-1	SAULO BEZERRA XAVIER

RESENHA Nº 551/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 26/11/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15025575-6	DIANDA LADISLAU DE FIGUEIREDO LIMA	090194-6	SESDS
15025276-5	SERGIO FARIAS DA SILVA	080809-1	CGE
15026120-9	SEVERINO FREIRE DE MELO	088923-7	PGE

PUBLIQUE-SE

**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

**PORTARIA GS Nº 247/2015**

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as Arquitectas **TATIANA MEDEIROS VALÕES**, inscrita no CPF sob o nº 011.675464-82, Matrícula nº. 770.090-3, CAU nº. A80.164-0; **REJANE MARIA GUEDES TOLCANO**, inscrita no CPF sob o nº. 549.489.324-34, Matrícula nº. 612.383-0, CAU nº. A12152-5; **POLIANE KELLY MENEZES SARMENTO**, inscrita no CPF sob o nº. 031.131.204-70, Matrícula

nº. 770.081-4, CAU nº. A47.325-1 e **KALINE AMORIM COSTA PORTELA** inscrita no CPF sob o nº 055.059.704-27, Matrícula nº 770.262-1, CAU nº A71469-0, sendo a primeira, a segunda e a terceira pertencentes ao quadro pessoal da SUPLAN e a quarta ao quadro pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, a disposição da SUPLAN, para sob a coordenação da primeira, adotar as medidas necessárias ao desenvolvimento do projeto de Arquitetura para Construção da Sede da Procuradoria Geral do Estado, objeto de solicitação contida no processo nº 2381/2015.

**Art. 2º** - As profissionais designadas nesta Portaria visitarão o local e se responsabilizarão pelo desenvolvimento dos trabalhos necessários à elaboração do projeto de arquitetura, memorial descritivo e demais elementos técnicos, os quais deverão atender a todas as normas técnicas em vigor.

**Art. 3º** - Os trabalhos deverão ser entregues no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação da presente portaria. Entretanto, deverá ser apresentado um anteprojeto no prazo de 30 (trinta) dias para análise e aprovação por parte da Superintendência e Diretoria Técnica.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA GS Nº 271/2015**

**João Pessoa, 23 de novembro de 2015.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma comissão integrada pela Arquiteta **LENIRA CELY RAMALHO**, Matrícula nº 770.229-9, inscrito no CPF nº 062.555.794-84, CAU nº A64546-0; pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1; e pela Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, Matrícula nº. 770.016-4 CREA nº. 160.356.676-7 sendo a primeira ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional de Campina Grande, o segundo pertencente ao quadro desta Autarquia e a terceira pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano, estando à disposição desta Autarquia, para sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.E.F.M. PADRE EMÍDIO VIANA, EM CAMPINA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA**, Objeto do Contrato PJU nº 59/2013, firmado com a **CONSTRUTORA PROCENGE LTDA**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CONSTRUTORA PROCENGE LTDA**, referente à **CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.E.E.F.M. PADRE EMÍDIO VIANA, EM CAMPINA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA**, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

**PORTARIA GS Nº 278/2015**

**João Pessoa, 23 de novembro de 2015.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as Arquitectas **TATIANA MEDEIROS VALÕES**, Matrícula nº 770.090-3, inscrita no CPF sob o nº 011.675464-82, CAU nº A80.164-0; **REJANE MARIA GUEDES TOSCANO**, inscrita no CPF sob o nº 549.489.324-34, Matrícula nº 612.383-0, CAU nº a12152-5; **KALINE MARY F. DA COSTA**, inscrita no CPF nº 840.819.564-00, Matrícula nº 760.055-0, CAU nº A65097-8; **POLIANE KELLY MENEZES SARMENTO** inscrita no CPF sob o nº CPF 031.131.204-70, Matrícula nº 770.081-4, CAU nº A47.325-1; **CASSANDRA LIMA DO VALE**, inscrita no CPF sob o nº 394.904.914-20, Matrícula nº 750.596-5, CAU nº A10.764-6; e os Engenheiros **MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 332.956.624-87, Matrícula nº. 750.818-2, CREA nº 160.115.557-3; e **GILVAN NOBRE DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 379.804.594-15, Matrícula nº 750.616-3, CREA nº 160.081.513-8, para sob a coordenação da primeira, adotar as medidas necessárias ao desenvolvimento do projeto de arquitetura para Reforma e adequação do Edifício situado na Av. Floriano Peixoto, nº 629, Centro, Campina Grande, cedido pela Universidade Estadual da Paraíba para sediar a Gerência Regional de 2º núcleo da Procuradoria Geral do Estado, objeto de solicitação contida no processo nº 2382/2015.

**Art. 2º** - Os profissionais designados nesta Portaria visitarão o local e se responsabilizarão pelo desenvolvimento dos trabalhos necessários à elaboração do projeto de arquitetura, memorial descritivo e demais elementos técnicos, os quais deverão atender a todas as normas técnicas em vigor.

**Art. 3º** - Os trabalhos deverão ser entregues no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação da presente portaria. Entretanto, deverá ser apresentado um anteprojeto no prazo de 30 (trinta) dias para análise e aprovação por parte da Superintendência e Diretoria Técnica.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA GS Nº 285/2015**

**João Pessoa, 23 de novembro de 2015.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **TÚLIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 021.543.494-39, Matrícula nº

750.927-8, CREA nº 160.250.296-0; **CÉSAR AUGUSTO GOMES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 160.674.794-00, Matrícula nº 612.172-1, CREA nº 160.198.839-7; e **LUCIANO GUEDES PEREIRA DE FARIAS**, Matrícula nº 611.706-6, inscrito no CPF sob o nº 395.482.104-44, CREA nº 160.199.432-0, sendo o primeiro ocupante de cargo comissionado como Assessor Técnico da SUPLAN, o segundo e o terceiro pertencentes ao quadro pessoal da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Pavimentação e Drenagem nas Vias Urbanas no Município de Juripiranga, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 62/14, firmado com a **RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, referente à Obra de Pavimentação e Drenagem nas Vias Urbanas no Município de Juripiranga, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

**PORTARIA GS Nº 287/2015**

**João Pessoa, 23 de novembro de 2015.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

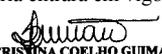
**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8; **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, Matrícula nº 750.777-1, CREA nº 160.200.089-1; e **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, Matrícula nº. 770.016-4 CREA nº. 160.356.676-7, sendo a primeira pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, o segundo pertencente ao quadro da Secretaria de Educação, e a terceira pertencente ao quadro da Secretaria de Desenvolvimento Humano, todos a disposição desta Autarquia, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **RECUPERAÇÃO, REFORMA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E UM REFEITÓRIO NA E.E.E.F. JOSÉ PINHEIRO EM CAMPINA GRANDE**, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 0035/13, firmado com a **ECO - LATINA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **ECO - LATINA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, referente à Obra de **RECUPERAÇÃO, REFORMA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E UM REFEITÓRIO NA E.E.E.F. JOSÉ PINHEIRO EM CAMPINA GRANDE**, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB**

**PORTARIA Nº 208 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, consta no Processo de nº 3620/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir nos termos do Artº 133, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003, Comissão de Sindicância composta pelos Servidores, **OSMANDO PORCINO DA SILVA**, Técnico de Nível Médio Contábil, matrícula 5515-8 Economista, **MARIA CLEINE CAMILO SOARES**, matrícula 2108-3, Assistente Administrativo, **JOSÉ VIRGULINO DE SOUSA**, matrícula 5339-2, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros apurar os fatos constantes do processo nº 3620/2014 acima citado.

**Art. 2º** - O prazo do relatório será de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA Nº 213 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

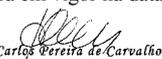
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme Memº 019/2015/DITC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **EVANGELINA ALVES PEREIRA**, matrícula 5700-2, Técnico de Nível Médio, para responder pela Chefia da Divisão de Tecnologia da Informação, símbolo CGF-2 da Gerência de Planejamento, em virtude do Titular **EVERSON PAULO DA SILVA**, matrícula 3730-3, que se encontra de Férias regulamentares no período de 03/11 a 02/12/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de Novembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Eng.º Carlos Roberto de Carvalho e Silva**  
Diretor Superintendente



## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 0243/2015/CG-GCG

João Pessoa-PB, 25 de novembro de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à locação de patinete motorizado.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

### RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap QOC, matrícula 520.627-8, GLEIDSTONE GOMES CAVALCANTI DA SILVA, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0089/2015, referente a locação de patinete motorizado de duas rodas.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULER DE ASSIS CHAVES - Cap QOC  
Comandante-Geral

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB

PORTARIA Nº 034/2015

João Pessoa, PB, 27 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX, Matrícula 171.813-4, como gestor do Contrato Administrativo nº 0027/2014, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a TRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada em conservação, limpeza, recepção e copeiragem, para atender às necessidades do EMPREENDER PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/0661/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

### RESOLVE:

Declarar vago o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado em Fisioterapia - Departamento de Fisioterapia – CCBS, em virtude do falecimento da Professora DORALUCIA PEDROSA DE ARAUJO matrícula nº. 1.20851-9, lotado(a) no(a) Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o processo nº 06.423/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 16 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0662/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

### RESOLVE:

Exonerar CARLUCIA ITHAMAR FERNANDES FRANCO, matrícula nº. 1.21284-2, lotado(a) no(a) Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Bacharelado em Fisioterapia - Departamento de Fisioterapia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.423/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0663/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

### RESOLVE:

Nomear, pro tempore, CARLUCIA ITHAMAR FERNANDES FRANCO, matrícula nº. 1.21284-2, lotado(a) no(a) Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Bacharelado em Fisioterapia - Departamento de Fisioterapia - CCBS de acordo com o processo nº 06.423/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0672/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

### RESOLVE:

Nomear, pro tempore, SUENILDO JOSEMO COSTA OLIVEIRA, matrícula nº. 2.23376-2, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais – CCAA, de acordo com o processo nº 06.604/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0673/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

### RESOLVE:

Nomear, pro tempore, CLAUDIO SILVA SOARES, matrícula nº. 4.23568-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o processo nº 06.604/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0674/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

### RESOLVE:

Nomear, pro tempore, ALDE CLEBER DE LIMA SILVA, matrícula nº. 2.24330-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Agroecologia e Agropecuária - Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o processo nº 06.604/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0675/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

### RESOLVE:

Nomear, pro tempore, DIJAIR DE QUEIROZ LIMA, matrícula nº. 2.20930-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Agroecologia e Agropecuária - Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o processo nº 06.604/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0676/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

### RESOLVE:

Nomear, pro tempore, DIOGO GONÇALVES NEDER, matrícula nº. 2.25251-1, lotado(a) no(a) Departamento de Agroecologia e Agropecuária do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Agroecologia, do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais – CCAA, de acordo com o processo nº 06.604/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0677/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

### RESOLVE:

Nomear, pro tempore, LEANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 2.25255-6, lotado(a) no(a) Departamento de Agroecologia e Agropecuária do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Agroecologia do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais – CCAA, de acordo com o processo nº 06.604/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0678/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

### RESOLVE:

Nomear, pro tempore, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DUARTE, matrícula

nº. 2.20711-7, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**, símbolo NDC-4, do(a) Escola Agrícola Assis Chateaubriand - Campus II, de acordo com o processo nº 06.604/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

#### RESENHA/UEPB/GR/0169/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	03.285/2015	4.21165-1	José Pereira Filho	Retroativo de gratificação de insalubridade

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 23 de novembro de 2015.

#### RESENHA/UEPB/GR/0182 /2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	CPF	Nome	Função	Início	Fim
1112/2015	06.745/2015	070.971.534-07	Kleriston Christy Vital Santos	Agente Comunitário Par	01/07/2015	31/12/2015
1113/2015	06.722/2015	407.477.778-96	Mário Júnior da Silva	Agente Comunitário Par	01/07/2015	31/12/2015

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 19 de novembro de 2015.

#### RESENHA/UEPB/GR/0183/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBSA	06.941/2015	1.01818-3	Gizele Justino Diniz Martins	Retroativo referente a gratificação de mestrado
CCBSA	06.940/2015	5.02721-2	Mariana Barrêto Nóbrega de Lucena	Retroativo referente a gratificação de mestrado

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.

#### RESENHA/UEPB/GR/0184/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	06.804/2015	4.00761-1	José Olímpio da Silva	Retroativo de abono de permanência
CCHA	06.805/2015	4.00774-3	Severino Medeiros de Brito	Retroativo de abono de permanência

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.

#### RESENHA/UEPB/GR/0185/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Reitoria	06.619/2015	1.01848-5	Adriano Soares da Silva	Retroativo de gratificação de especialização
CH	06.677/2015	3.00713-8	Baltazar Mauricio Santos Filho	Retroativo de gratificação de especialização
PRPGP	06.510/2015	1.02810-8	Camilla Alves Gomes	Retroativo de gratificação de especialização
CH	06.676/2015	3.01835-1	Cleyckleber de Paiva Alves Albuquerque	Retroativo de gratificação de especialização
CB	06.669/2015	1.02605-0	Irenilda Santos da Silva Medeiros	Retroativo de gratificação de especialização
CH	06.678/2015	3.00714-6	Lutelcia de Paiva Teixeira Fernandes	Retroativo de gratificação de especialização
PRPGP	06.544/2015	1.02851-2	Nayara Gonçalves Rosas Fernandes	Retroativo de gratificação de especialização
CTIC	06.545/2015	1.02628-6	Ramon Santos Verissimo	Retroativo de gratificação de especialização
CTIC	06.543/2015	1.01862-1	Vinicius Matias Diniz	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 20 de novembro de 2015.

#### RESENHA/UEPB/GR/0186/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROEX	06.597/2015	1.04025-4	Iara Trajano	Retroativo de gratificação

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 20 de novembro de 2015.

#### RESENHA/UEPB/GR/0187/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHE	06.834/2015	6.23722-3	Ana Emilia Victor Barbosa	Retroativo de mudança de classe
CCHE	06.703/2015	6.23738-0	Danielly Vieira Inô Espindula	Retroativo de mudança de classe

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 20 de novembro de 2015.

#### RESENHA/UEPB/GR/0188/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROGRAD	06.573/2015	1.02090-1	Alberto Lima de Oliveira	Retroativo de gratificação de mestrado
CEDUC	06.565/2015	1.02849-9	Lucielma de Oliveira Batista Magalhães de Moura	Retroativo de gratificação de mestrado

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 20 de novembro de 2015.

#### RESENHA/UEPB/GR/0189/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA	06.817/2015	1.20946-9	Orlando Angelo da Silva	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 20 de novembro de 2015.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Secretaria de Estado da Receita

### COMUNICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Em observância ao que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.524, de 9 de outubro de 2015, a Secretaria de Estado da Receita comunica que, a partir de 6 de janeiro de 2016, os atos próprios das autoridades fazendárias deixarão de ser publicados no Diário Oficial do Estado versão impressa e passarão a ser publicados em versão digital no site [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br). Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (83) 3218-4881.

#### PORTARIA Nº 284/GSER

João Pessoa, 26 de novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**Considerando** o teor do Processo nº 1599832015-8,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar, a pedido, **TÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO RAMOS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 150.954-3, lotada nesta Secretaria, para exercer suas atribuições na Gerência Regional da Receita Estadual da Quarta Região, com sede na cidade de Patos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 285/GSER

João Pessoa, 27 de novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o servidor **ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR**, matrícula nº 098.813-8, Subgerente de Apoio Técnico, lotado nesta Pasta, como **GESTOR** dos seguintes Contratos Administrativos:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
080/2015	C.W.C Distribuidora Ltda	Material de construção
081/2015	Distribuidora Macbraz Ltda	Material de construção
082/2015	Casa da Construção Ltda	Material de construção
083/2015	Elétrica Proxy Ltda	Material de construção
084/2015	Energia Materiais Elétricos e de Construção Ltda-ME	Material de construção

**Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 286/GSER

João Pessoa, 27 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 395 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** a necessidade de promover ajustes nos valores utilizados para fins de base de cálculo do ICMS Substituição Tributária devido nas operações com CERVEJA, CHOPP, REFRIGERANTE, ENERGÉTICO e ISOTÔNICO à realidade atual do mercado;

**Considerando** os preços usualmente praticados no mercado paraibano, obtidos por levantamento efetuado por meio de institutos de pesquisas, contratados pelos sindicatos e associações das indústrias de cervejas, refrigerantes, energéticos e isotônicos;

**Considerando**, finalmente, que o resultado da pesquisa representa a média dos preços praticados nos diversos segmentos do mercado (auto-serviço, mercado frio e mercado tradicional) de cervejas, chopes e refrigerantes, energéticos e isotônicos, para definição da base de cálculo do ICMS Substituição Tributária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os valores constantes do Anexo Único desta Portaria, como base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária, nas operações internas, de importação e nas aquisições interestaduais.

**Art. 2º** Estabelecer que, entre o valor da base de cálculo do ICMS Substituição Tributária constante na Nota Fiscal e aquele relacionado no Anexo Único desta Portaria, prevalecerá o que for maior.

**Art. 3º** A base de cálculo da Substituição Tributária para os produtos relacionados no Anexo Único desta Portaria será calculada na forma do inciso II do art. 395, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, nas seguintes hipóteses:

I - em virtude de decisão judicial, que determine a não aplicação da base fixada no Anexo Único desta Portaria;

II - quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior ao preço final ao consumidor constante das tabelas do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 4º** Nas notas fiscais que acobertarem as operações praticadas com base nesta Portaria deverá constar a expressão: "PREÇOS SUGERIDOS, CONFORME PORTARIA Nº 286/GSER, de 27/11/2015".

**Art. 5º** Revogar a Portaria nº 126/GSER, de 29 de maio de 2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONILSON LIMA DE LUCENA  
Secretário de Estado da Receita em Exercício

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 286/GSER, de 27/11/2015**  
**TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJAS**

**EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL**

Tipo	Fabricante / Distribuidor	Marca	Tipo de Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Gar Vid Descart.	250	789739505252	1,68
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Light Pilsen	Gar Vid Descart.	250	7897395040543	2,77
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Gar Vid Descart.	250	7897395040246	1,98
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Pilsen	Gar Vid Descart.	250	78929333	1,46
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Radler Limão	Gar Vid Descart.	250	78933897	1,70
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Radler (Outras)	Gar Vid Descart.	250	78935617	1,70
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Gar Vid Descart.	250	7891149103645	1,92
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa By Playboy	Gar Vid Descart.	275	7898904771460	2,47
Cerveja	AMBEV	Stella Artois	Gar Vid Descart.	275	7891149101900	3,53
Cerveja	AMBEV	Skol Ultra	Gar Vid Descart.	275	7891149106288	2,81
Cerveja	AMBEV	Antarctica Pilsen	Gar Vid Retorn.	300	7891991000178	1,99
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp	Gar Vid Retorn.	300	7891149010103	1,69
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Gar Vid Retorn.	300	7897395060442	1,67
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Gar Vid Descart.	300	7897395060442	2,01
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa Bem Loura	Gar Vid Retorn.	300	7898904771507	1,67
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa Bem Loura	Gar Vid Descart.	300	7898904771507	1,80
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Gar Vid Retorn.	300	7897395020604	1,97
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Gar Vid Descart.	300	7897395020604	2,24
Cerveja	CBBP	Proibida	Gar Vid Retorn.	300	7898945987110	1,15
Cerveja	CBBP	CervPilsen Proibida	Gar Vid Descart.	300		1,29
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Gar Vid Retorn.	300	7896052605330	1,69
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Gar Vid Descart.	300	7896052605330	1,93
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Gar Vid Retorn.	300	7891149103300	2,04
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Gar Vid Descart.	300	7891149104468	2,33
Cerveja	AMBEV	Skol Beats Extreme	Gar Vid Descart.	313	7891149104758	3,50
Cerveja	AMBEV	Skol Beats Senses	Gar Vid Descart.	313		4,70
Cerveja	AMBEV	Bohemia Confraria	Gar Vid Descart.	315	7891991009843	6,18
Cerveja	Coca-Cola	Birra Moretti	Gar Vid Descart.	330	8001435310018	6,12
Cerveja	CBBP	Proibida Puro Malte	Gar Vid Descart.	330		2,79
Cerveja	Coca-Cola	Desperados	Gar Vid Descart.	330	7896045504503	4,39
Cerveja	AMBEV	Hoegaarden	Gar Vid Descart.	330	5410228141785	10,41
Cerveja	AMBEV	Leffe	Gar Vid Descart.	330	5410228142089	10,41
Cerveja	AMBEV	Quilmes	Gar Vid Descart.	330	7792798001538	6,06
Cerveja	Coca-Cola	Sol Premium	Gar Vid Descart.	330	78934115	3,55
Cerveja	AMBEV	Skol Beats	Gar Vid Descart.	330	78916265	3,42
Cerveja	AMBEV	Budweiser	Gar Vid Descart.	343	7891991010832	3,76
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Fest	Gar Vid Descart.	350	78921531	3,40
Cerveja	AMBEV	Antarctica Malzebir	Gar Vid Descart.	355	78909212	3,38
Cerveja	AMBEV	Antarctica Pilsen	Gar Vid Descart.	355	78909182	2,78
Cerveja	AMBEV	Antarctica Ps Extra Cristal	Gar Vid Descart.	355	78909229	3,27
Cerveja	AMBEV	Antarctica Subzero	Gar Vid Descart.	355	7891991010382	2,78

Cerveja	Coca-Cola	Bavaria Premium	Gar Vid Descart.	355	7896045501304	2,48
Cerveja	Petrópolis	Black Princess Escura	Gar Vid Descart.	355	7898377660933	5,56
Cerveja	Petrópolis	Black Princess Gold	Gar Vid Descart.	355	7898377660957	5,56
Cerveja	AMBEV	Bohemia Escura	Gar Vid Descart.	355	7891991008464	3,18
Cerveja	AMBEV	Bohemia Pilsen	Gar Vid Descart.	355	78911314	3,39
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp	Gar Vid Descart.	355	7891149010301	2,78
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp Zero	Gar Vid Descart.	355	7891149104956	3,24
Cerveja	AMBEV	Brahma Extra	Gar Vid Descart.	355	7891149030309	2,90
Cerveja	AMBEV	Brahma Malzbier	Gar Vid Descart.	355	7891149040308	3,22
Cerveja	AMBEV	Caracu	Gar Vid Descart.	355	7891149210305	3,07
Cerveja	AMBEV	Corona Extra	Gar Vid Descart.	355		5,72
Cerveja	Petrópolis	Crystal Malzbier	Gar Vid Descart.	355	7897395050160	3,09
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Gar Vid Descart.	355	7897395050122	2,63
Cerveja	Petrópolis	Crystal Zero Álcool	Gar Vid Descart.	355	7897395060398	3,09
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa Loura	Gar Vid Descart.	355	7898904771019	4,50
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa Negra	Gar Vid Descart.	355	7898904771033	4,78
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa Ruiva	Gar Vid Descart.	355	7898904771026	4,78
Cerveja	Brasil Kirin	Eisenbahn 5 Anos	Gar Vid Descart.	355	7898367980744	4,62
Cerveja	Brasil Kirin	Eisenbahn Dunkel	Gar Vid Descart.	355	7898367980027	4,62
Cerveja	Brasil Kirin	Eisenbahn Kolsch	Gar Vid Descart.	355	7898367980409	4,62
Cerveja	Brasil Kirin	Eisenbahn Oktoberfest	Gar Vid Descart.	355	7898367982069	4,62
Cerveja	Brasil Kirin	Eisenbahn Orgânica	Gar Vid Descart.	355	7898367980201	4,62
Cerveja	Brasil Kirin	Eisenbahn Pale Ale	Gar Vid Descart.	355	7898367980034	4,62
Cerveja	Brasil Kirin	Eisenbahn Pilsen	Gar Vid Descart.	355	7898367980010	4,62
Cerveja	Brasil Kirin	Eisenbahn Rauchbier	Gar Vid Descart.	355	7898367980706	4,62
Cerveja	Brasil Kirin	Eisenbahn Strong Golden Ale	Gar Vid Descart.	355	7898367980898	4,62
Cerveja	Brasil Kirin	Eisenbahn Weihnachts Ale	Gar Vid Descart.	355	7898367980171	4,62
Cerveja	Brasil Kirin	Eisenbahn Weizenbier	Gar Vid Descart.	355	7898367980041	4,62
Cerveja	Brasil Kirin	Eisenbahn Weizenbock	Gar Vid Descart.	355	7898367980324	4,62
Cerveja	Coca-Cola	Heineken	Gar Vid Descart.	355	78904972	3,82
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Malzbier	Gar Vid Descart.	355	7897395010164	3,46
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Gar Vid Descart.	355	7897395010126	3,09
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Premium Pilsen	Gar Vid Descart.	355	7897395010119	3,73
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Zero Álcool	Gar Vid Descart.	355	7897395040468	3,41
Cerveja	Brasil Kirin	Kirin Ichiban	Gar Vid Descart.	355	7896052605651	4,21
Cerveja	AMBEV	Kronenbier	Gar Vid Descart.	355	78909205	3,98
Cerveja	AMBEV	Liber	Gar Vid Descart.	355	7891149101566	3,40
Cerveja	Petrópolis	Miller	Gar Vid Descart.	355		3,73
Cerveja	Petrópolis	Petra Pilsen	Gar Vid Descart.	355	7897395020699	3,09
Cerveja	Petrópolis	Petra Premium Escura	Gar Vid Descart.	355	7897395020170	3,40
Cerveja	CBBP	Proibida	Gar Vid Descart.	355	7898945987028	2,21
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Malzbier	Gar Vid Descart.	355	7896052605521	3,00
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Munich	Gar Vid Descart.	355	7896052605484	3,54
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Gar Vid Descart.	355	7896052605392	2,72
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen Zero Alcool	Gar Vid Descart.	355	7896052605439	2,96
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Gar Vid Descart.	355	7891149200306	2,99
Cerveja	Coca-Cola	Xingu Black	Gar Vid Descart.	355	78906020	3,20
Cerveja	Coca-Cola	Xingu Gold	Gar Vid Descart.	355	7896045504084	3,20
Cerveja	Coca-Cola	Xingu Red	Gar Vid Descart.	355	7896045504107	3,20
Cerveja		Outras Marcas	Gar Vid Descart.	355		4,35 ou MVA
Cerveja	AMBEV	Franziskaner	Gar Vid Descart.	500	4072700003649	13,26
Cerveja	Petrópolis	Petra Premium Aurum	Gar Vid Descart.	500	7897395020378	9,14
Cerveja	Petrópolis	Petra Premium Bock	Gar Vid Descart.	500	7897395020316	9,14
Cerveja	Petrópolis	Petra Premium Schwarzbier	Gar Vid Descart.	500	7897395020286	9,14
Cerveja	Petrópolis	Petra Premium Stark Bier	Gar Vid Descart.	500	7897395020507	9,14
Cerveja	Petrópolis	Petra Premium Weiss	Gar Vid Descart.	500	7897395020347	9,14
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Gar Vid Descart.	500	7891149101474	3,85
Cerveja	Petrópolis	Weltenburger Anno 1050	Gar Vid Descart.	500	7897395080020	9,14
Cerveja	Petrópolis	Weltenburger Barock Dunkel	Gar Vid Descart.	500	7897395080105	9,14
Cerveja	Petrópolis	Weltenburger Urtyp Hell	Gar Vid Descart.	500	7897395080068	9,14
Cerveja	Petrópolis	Weltenburger Weiss	Gar Vid Descart.	500	7897395080143	9,14
Cerveja	AMBEV	Bohemia Confraria	Gar Vid Descart.	550	7891991008662	9,17
Cerveja	AMBEV	Bohemia Weiss	Gar Vid Descart.	550	7891991008297	9,17
Cerveja	AMBEV	Antarctica Malzebir	Gar Vid Retorn.	600	7891991000062	5,82
Cerveja	AMBEV	Antarctica Pilsen	Gar Vid Retorn.	600	78905276	4,73
Cerveja	AMBEV	Antarctica Subzero	Gar Vid Retorn.	600	7891991010016	3,72
Cerveja	Brasil Kirin	Baden Baden 20 Anos	Gar Vid Descart.	600	7898230711901	12,75
Cerveja	Brasil Kirin	Baden Baden Ale Golden	Gar Vid Descart.	600	7898230710201	12,75
Cerveja	Brasil Kirin	Baden Baden Barley Wine Red Ale	Gar Vid Descart.	600	7898230710409	12,75
Cerveja	Brasil Kirin	Baden Baden Bitter 1999	Gar Vid Descart.	600	7898230711512	12,75
Cerveja	Brasil Kirin	Baden Baden Celebration Inverno	Gar Vid Descart.	600	7898230711130	12,75
Cerveja	Brasil Kirin	Baden Baden Celebration Verão	Gar Vid Descart.	600	7898230711703	12,75
Cerveja	Brasil Kirin	Baden Baden Chocolate Beer	Gar Vid Descart.	600	7898230715466	12,75
Cerveja	Brasil Kirin	Baden Baden Christmas Bier	Gar Vid Descart.	600	7898230711802	12,75
Cerveja	Brasil Kirin	Baden Baden Dark Ale Stout	Gar Vid Descart.	600	7898230710508	12,75
Cerveja	Brasil Kirin	Baden Baden Lager Bock	Gar Vid Descart.	600	7898230710300	12,75
Cerveja	Brasil Kirin	Baden Baden Pilsen Cristal	Gar Vid Descart.	600	7898230710102	12,75
Cerveja	Brasil Kirin	Baden Baden Weiss	Gar Vid Descart.	600	7898230715107	12,75
Cerveja	Coca-Cola	Bavaria Pilsen	Gar Vid Retorn.	600	78904644	3,58
Cerveja	Coca-Cola	Bavaria Premium	Gar Vid Retorn.	600	7896045503247	4,62
Cerveja	Petrópolis	Black Princess Escura	Gar Vid Descart.	600	7898377660377	7,70
Cerveja	Petrópolis	Black Princess Gold	Gar Vid Descart.	600	7898377660575	7,70
Cerveja	AMBEV	Bohemia Pilsen	Gar Vid Retorn.	600	78905344	6,11
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp	Gar Vid Retorn.	600	7891149010400	4,92

Cerveja	AMBEV	Brahma Fresh	Gar Vid Return.	600	7891149102372	4,60
Cerveja	AMBEV	Brahma Malzbier	Gar Vid Return.	600	7891149040407	5,57
Cerveja	AMBEV	Budweiser	Gar Vid Return.	600	7891991010870	6,07
Cerveja	CBBP	CervPilsen Proibida	Gar Vid Descart.	600		3,35
Cerveja	Brasil Kirin	Cintra	Gar Vid Return.	600	7898086200017	3,60
Cerveja	Petrópolis	Crystal Malzbier	Gar Vid Return.	600	7897395060145	4,81
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Gar Vid Return.	600	7897395050108	4,09
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa Bem Loura	Gar Vid Return.	600	7898904771156	4,61
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa Bem Loura Pilsen	Gar Vid Descart.	600	7898904771156	5,18
Cerveja	Brasil Kirin	Glacial	Gar Vid Return.	600	7896052601660	3,11
Cerveja	Coca-Cola	Heineken	Gar Vid Descart.	600	78905498	5,77
Cerveja	Coca-Cola	Heineken	Gar Vid Return.	600	78905498	7,34
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Malzbier	Gar Vid Return.	600	7897395010188	5,29
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Gar Vid Return.	600	78906709	4,81
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Premium Pilsen	Gar Vid Return.	600	7897395020231	5,29
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Premium Pilsen	Gar Vid Descart.	600	7897395020231	5,93
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Pilsen	Gar Vid Return.	600	78904644	3,85
Cerveja	AMBEV	Original	Gar Vid Return.	600	78905351	7,17
Cerveja	AMBEV	Original	Gar Vid Descart.	600	78905351	6,12
Cerveja	Petrópolis	Petra Pilsen	Gar Vid Return.	600	7897395020682	4,81
Cerveja	CBBP	Proibida	Gar Vid Return.	600	7898945987011	3,02
Cerveja	CBBP	Proibida Puro Malte	Gar Vid Return.	600		5,39
Cerveja	CBBP	Proibida Puro Malte	Gar Vid Descart.	600		5,99
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Malzbier	Gar Vid Return.	600	7896052605545	4,55
Cerveja	Brasil Kirin	Schin No Grau	Gar Vid Return.	600	7896052604685	3,20
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Gar Vid Return.	600	7896052605361	4,14
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen Zero Álcool	Gar Vid Return.	600	7896052605453	4,55
Cerveja	AMBEV	Serramalte	Gar Vid Return.	600	78905320	6,58
Cerveja	AMBEV	Skol 360	Gar Vid Return.	600	7891149103560	5,06
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Gar Vid Return.	600	7891149200405	5,06
Cerveja		Therezopolis	Gar Vid Return.	600		11,55
Cerveja		Therezopolis Gold	Gar Vid Return.	600		11,55
Cerveja		Outras Marcas	Gar Vid Return.	600		5,33 ou MVA
Cerveja	AMBEV	Nortea	Gar Vid Descart.	960	7730335000330	13,75
Cerveja	AMBEV	Quilmes	Gar Vid Descart.	970	7792798172269	13,75
Cerveja	AMBEV	Stella Artois	Gar Vid Descart.	975	7792798006199	12,32
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp	Gar Vid Return.	1000	7891149103041	4,38
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp	Gar Vid Descart.	1000	7891149103041	5,09
Cerveja	AMBEV	Brahma Fresh	Gar Vid Return.	1000	7891149103331	4,31
Cerveja	AMBEV	Brahma Fresh	Gar Vid Descart.	1000	7891149103331	4,81
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Gar Vid Return.	1000	7897395050238	3,99
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Gar Vid Descart.	1000	7897395050238	4,82
Cerveja	Brasil Kirin	Glacial	Gar Vid Return.	1000	7896052604418	3,51
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Gar Vid Return.	1000	7897395040222	4,69
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Gar Vid Descart.	1000	7897395040222	5,67
Cerveja	Petrópolis	Petra Pilsen	Gar Vid Return.	1000	7897395020668	4,69
Cerveja	Petrópolis	Petra Pilsen	Gar Vid Descart.	1000	7897395020668	5,67
Cerveja	CBBP	Proibida	Gar Vid Return.	1000	7898945987127	3,20
Cerveja	Brasil Kirin	Schin No Grau	Gar Vid Return.	1000	7896052604821	3,64
Cerveja	Brasil Kirin	Schin No Grau	Gar Vid Descart.	1000		4,18
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Gar Vid Return.	1000	7896052605378	4,46
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Gar Vid Descart.	1000	7896052605378	4,98
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Gar Vid Return.	1000	7891149102853	4,75
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Gar Vid Descart.	1000	7891149102853	5,29

A base para o cálculo do ICMS-ST de produtos não relacionadas será o maior valor entre o estabelecido e o MVA por tipo de embalagem.

**EMBALAGEM: LATAS**

Tipo	Fabricante / Distribuidor	Marca	Tipo de Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Cerveja	AMBEV	Antarctica Subzero	Lata	269	7891991010900	1,62
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp	Lata	269	7891149103270	1,76
Cerveja	Coca-Cola	Bavaria Pilsen	Lata	269	7896045505043	1,23
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Lata	269	7897395060299	1,47
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa	Lata	269	7898904771545	1,72
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa Bem Loura	Lata	269	7898904771293	1,76
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa By Playboy	Lata	269	7898904771446	1,90
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Fest	Lata	269	7897395040345	1,90
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	269	7897395040307	1,73
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Premium Pilsen	Lata	269	7897395040321	1,90
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Pilsen	Lata	269	7896045504879	1,30
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Radler Limão	Lata	269	7896045504893	1,50
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Radler (Outras)	Lata	269	7896045505173	1,50
Cerveja	Petrópolis	Petra Pilsen	Lata	269	7897395020736	1,73
Cerveja	CBBP	Proibida	Lata	269	7898945987097	1,22
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Lata	269	7896052605255	1,67
Cerveja	AMBEV	Skol Beats	Lata	269	7891149103089	2,13
Cerveja	AMBEV	Skol Beats Extreme	Lata	269	7891149104796	2,13
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Lata	269	7891149103102	1,76
Cerveja	AMBEV	Stella Artois	Lata	269	7891149103065	3,25
Cerveja	AMBEV	Skol Ultra	Lata	310	7891149106325	2,81
Cerveja	AMBEV	Antarctica Pilsen	Lata	350	7891991000796	2,08
Cerveja	AMBEV	Antarctica Subzero	Lata	350	7891991010023	1,94
Cerveja	Coca-Cola	Bavaria Pilsen	Lata	350	7891991006101	1,81

Cerveja	Coca-Cola	Bavaria Premium	Lata	350	7896045501519	2,18
Cerveja	Coca-Cola	Bavaria Sem Álcool	Lata	350	7896045504565	2,60
Cerveja	AMBEV	Bohemia Pilsen	Lata	350	7891991006088	2,57
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp	Lata	350	7891149010509	2,10
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp Zero	Lata	350	7891149104932	2,50
Cerveja	AMBEV	Brahma Extra	Lata	350	7891149030507	2,30
Cerveja	AMBEV	Brahma Fresh	Lata	350	7891149102389	2,12
Cerveja	AMBEV	Brahma Malzbier	Lata	350	7891149101528	2,41
Cerveja	AMBEV	Budweiser	Lata	350	7891991010481	3,10
Cerveja	AMBEV	Caracu	Lata	350	7891149210503	3,11
Cerveja	Brasil Kirin	Cintra	Lata	350	7898086200024	1,67
Cerveja	Petrópolis	Crystal Malzbier	Lata	350	7897395050191	2,06
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Lata	350	7897395060107	1,75
Cerveja	Petrópolis	Crystal Zero Álcool	Lata	350	7897395060350	2,06
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa	Lata	350	7898904771569	2,34
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa Bem Loura	Lata	350	7898904771163	2,38
Cerveja	Brasil Kirin	Glacial	Lata	350	7896052601882	1,47
Cerveja	Coca-Cola	Heineken	Lata	350	7896045523412	3,12
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Light Pilsen	Lata	350	7897395040529	2,33
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Malzbier	Lata	350	7897395020194	2,27
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	350	7897395020101	2,06
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Premium Pilsen	Lata	350	7897395020255	2,98
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Zero Álcool	Lata	350	7897395040390	2,53
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Pilsen	Lata	350	7896045512317	1,72
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Radler (Limão)	Lata	350	7896045504343	2,08
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Radler (Outras)	Lata	350		2,08
Cerveja	AMBEV	Kronenbier	Lata	350	7891991000789	3,02
Cerveja	AMBEV	Liber	Lata	350	7891149101542	2,67
Cerveja		Miller	Lata	350		2,32
Cerveja	Petrópolis	Petra Pilsen	Lata	350	7897395020712	2,06
Cerveja	Petrópolis	Petra Premium Escura	Lata	350	7897395020644	2,27
Cerveja	CBBP	Proibida	Lata	350	7898945987035	1,67
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Malzbier	Lata	350	7896052605507	2,14
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Munich	Lata	350	7896052605460	2,06
Cerveja	Brasil Kirin	Schin No Grau	Lata	350	7896052604739	1,69
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Lata	350	7896052605279	1,89
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen Zero Álcool	Lata	350	7896052605415	2,43
Cerveja	AMBEV	Skol 360	Lata	350	7891149103591	2,19
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Lata	350	7891149200504	2,19
Cerveja	Coca-Cola	Xingu Black	Lata	350	7896045501120	2,77
Cerveja	Coca-Cola	Xingu Gold	Lata	350		2,77
Cerveja	Coca-Cola	Xingu Red	Lata	350		2,77
Cerveja		Outras Marcas	Lata	350		3,31 ou MVA
Cerveja	CBBP	Proibida Puro Malte	Lata	355		2,59
Cerveja	AMBEV	Antarctica Pilsen	Lata	473	7891991009164	2,67
Cerveja	Coca-Cola	Bavaria Pilsen	Lata	473	7896045503452	2,01
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp	Lata	473	7891149011001	2,43
Cerveja	AMBEV	Brahma Fresh	Lata	473	7891149102839	2,35
Cerveja	Brasil Kirin	Cintra	Lata	473	7898086205005	1,90
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Lata	473	7897395060237	2,18
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa	Lata	473	7898904771583	2,66
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa Bem Loura	Lata	473	7898904771323	2,72
Cerveja	Brasil Kirin	Glacial	Lata	473	7896052603589	1,79
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	473	7897395020217	2,56
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Pilsen	Lata	473	7896045503414	2,09
Cerveja	CBBP	Proibida	Lata	473	7898945987042	1,89
Cerveja	Brasil Kirin	Schin No Grau	Lata	473	7896052605156	1,94
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Lata	473	7896052605316	2,29
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Lata	473	7891149201006	2,64
Cerveja		Outras Marcas	Lata	473		2,80 ou MVA
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp	Lata	550	7891149104109	2,82
Cerveja	Coca-Cola	Murphy's Stout	Lata	550	5035766060253	7,76
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Lata	550	7891149104123	3,03

A base para o cálculo do ICMS-ST de produtos não relacionadas será o maior valor entre o estabelecido e o MVA por tipo de embalagem.

**EMBALAGEM: OUTRAS**

Tipo	Fabricante/ Distribuidor	Marca	Tipo de Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp	Gar Alumínio	473	7891149104987	5,85
Cerveja	AMBEV	Budweiser	Gar Alumínio	473	7891991010801	7,03
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Gar Alumínio	473	7891149104864	5,85
Cerveja	Coca-Cola	Heineken	Barril	5000	8712000025649	61,29
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Premium Pilsen	KEG Descartável	5000	7897395020095	51,90

**TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CHOPP**

Tipo	Fabricante/ Distribuidor	Marca	Tipo de Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Chopp	Ambev	Brahma Claro Chopp	Tulipa	330		5,99
Chopp	Coca-Cola	Kaiser Chopp	Tulipa	330		4,67
Chopp	Brasil Kirin	Nova Schin Chopp Claro	Tulipa	330		5,01
Chopp	Brasil Kirin	Nova Schin Chopp Escuro	Tulipa	330		5,24
Chopp	Coca-Cola	Amstel	Barril	pço/litro		13,80
Chopp	AMBEV	Chopp Brahma	Barril	pço/litro	7891149101603	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Devassa Bem Loura	Barril 50 Lt	pço/litro	7898904771354	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Devassa Bem Loura	Barril 30 Lt	pço/litro	7898904771347	13,80

Chopp	Brasil Kirin	Devassa India	Barril 50 Lt	pço/litro	7898904771439	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Devassa India	Barril 30 Lt	pço/litro	7898904771422	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Devassa Loura	Barril 50 Lt	pço/litro	7898904771378	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Devassa Loura	Barril 30 Lt	pço/litro	7898904771361	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Devassa Negra	Barril 50 Lt	pço/litro	7898904771415	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Devassa Negra	Barril 30 Lt	pço/litro	7898904771408	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Devassa Ruiva	Barril 50 Lt	pço/litro	7898904771392	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Devassa Ruiva	Barril 30 Lt	pço/litro	7898904771385	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Devassa Weiss	Barril 50 Lt	pço/litro	7898904771538	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Devassa Weiss	Barril 30 Lt	pço/litro	7898904771521	13,80
Chopp	Coca-Cola	Heineken	Barril	pço/litro		13,80
Chopp	Coca-Cola	Kaiser Chopp	Barril	pço/litro		13,80
Chopp	Brasil Kirin	Schin Munich	Barril 30 Lt	pço/litro	7896052605576	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Barril 30 Lt	pço/litro	7896052605569	13,80
Chopp	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Barril 30 Lt	pço/litro	7896052605552	13,80
Chopp	Coca-Cola	Xingu	Barril	pço/litro		13,80

## TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTES

## EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

Tipo	Fabricante / Distribuidor	Marca	Tipo de Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	Gar Vid Retorn.	200	7894900019827	1,22
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja	Gar Vid Retorn.	200		1,22
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kuat	Gar Vid Retorn.	200	7894900919820	1,22
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite	Gar Vid Retorn.	200		1,22
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola	Gar Vid Retorn.	284	7892840800123	2,15
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	Gar Vid Retorn.	290	7894900015041	2,15
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola Zero	Gar Vid Retorn.	290	7894900705034	2,42
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja	Gar Vid Retorn.	290	7894900035049	2,16
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Uva	Gar Vid Retorn.	290		2,16
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica	Gar Vid Retorn.	290	7891991000277	2,17
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica Diet	Gar Vid Retorn.	290	7891991000352	2,17
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kuat	Gar Vid Retorn.	290	7894900913163	2,13
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kuat Zero	Gar Vid Retorn.	290		2,13
Refrigerante	AMBEV	Soda Limonada	Gar Vid Retorn.	290	7891991000284	2,48
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite	Gar Vid Retorn.	290	7894900065046	2,22
Refrigerante	AMBEV	Sukita Laranja	Gar Vid Retorn.	290	7891149440207	2,13
Refrigerante	AMBEV	Tônica Antarctica	Gar Vid Retorn.	290	7891991000314	2,22
Refrigerante	Jatobá	Ciranda	Gar Vid Retorn.	355	7898954080123	0,62
Refrigerante	Jatobá	Guaravina	Gar Vid Retorn.	355	7898954080109	0,62
Refrigerante	Jatobá	Jatobá Tutti Frutti	Gar Vid Retorn.	355	7898954080116	0,62
Refrigerante	Jatobá	Ciranda	Gar Vid Retorn.	600	7898954080093	0,90
Refrigerante	DORE	Cola	Gar Vid Retorn.	600		1,48
Refrigerante	BIG	Cola / Sabores	Gar Vid Retorn.	600		1,42
Refrigerante	IMPERIAL	Cola / Sabores	Gar Vid Retorn.	600		1,42
Refrigerante	TOP	Cola / Sabores	Gar Vid Retorn.	600		1,42
Refrigerante	São Geraldo	Cola / Sabores	Gar Vid Retorn.	600		1,44
Refrigerante	Jatobá	Guaravina	Gar Vid Retorn.	600	7898954080079	0,90
Refrigerante	Jatobá	Jatobá Tutti Frutti	Gar Vid Retorn.	600	7898954080086	0,90
Refrigerante	DORE	Sabores	Gar Vid Retorn.	600		1,48
Refrigerante	Coca-Cola	Simba Sabores	Gar Vid Retorn.	600		1,42
Refrigerante	XUCA	Xuca Sabores	Gar Vid Retorn.	600		1,42
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	Gar Vid Retorn.	1000	7894900015201	2,69
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja	Gar Vid Retorn.	1000	7894900035209	2,47
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica	Gar Vid Retorn.	1000	7891991010542	2,53
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kuat	Gar Vid Retorn.	1000	7894900915204	2,41
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola	Gar Vid Retorn.	1000	7892840813031	2,50

## EMBALAGEM: LATAS

Tipo	Fabricante / Distribuidor	Marca	Tipo de Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	Lata	250	7894900011203	1,44
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola Zero	Lata	250	7894900708790	1,37
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja	Lata	250	7894900039863	1,29
Refrigerante	Refrescos Guararapes	Fanta Maracujá + Maçã verde	Lata	250	7894900090352	3,00
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kuat	Lata	250	7894900919868	1,28
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite Limão	Lata	250	7894900069860	1,28
Refrigerante	Coca-Cola	Coca Cola	Lata	270		1,79
Refrigerante	AMBEV	Citrus Antarctica	Lata	350	7891991010498	2,17
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	Lata	350	7894900010244	2,36
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola Zero	Lata	350	7894900709841	2,51
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja	Lata	350	7894900039849	2,31
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja Diet Zero	Lata	350	7894900169843	2,50
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Manga	Lata	350		2,17
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Uva	Lata	350	7894900059847	2,36
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Uva Light Zero	Lata	350	7894900169843	2,36
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antart. Zero / Diet	Lata	350	7891991000727	2,46
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica	Lata	350	7891991000826	2,29
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kuat	Lata	350	7894900919844	2,23
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kuat Diet Zero	Lata	350	7894900929843	2,48
Refrigerante	Petrópolis	It! Cola	Lata	350	7897395030506	1,64
Refrigerante	Petrópolis	It! Guaraná	Lata	350	7897395031404	1,64
Refrigerante	Petrópolis	It! Guaraná Zero	Lata	350	7897395031428	1,64
Refrigerante	Petrópolis	It! Laranja	Lata	350	7897395030209	1,64
Refrigerante	Petrópolis	It! Lemon	Lata	350	7897395031442	1,64
Refrigerante	Petrópolis	It! Lemon Zero	Lata	350	7897395031466	1,64

Refrigerante	Petrópolis	It! Limão	Lata	350	7897395030100	1,64
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola	Lata	350	7892840800079	2,24
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola Light / Zero	Lata	350	7892840807542	2,24
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Twist	Lata	350	7892840802745	2,25
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Twist Zero	Lata	350	7892840804947	2,25
Refrigerante	São Geraldo	São Geraldo Caju	Lata	350		1,79
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Citrus	Lata	350	7896052601646	1,83
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Cola	Lata	350	7896052600045	1,71
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Guaraná	Lata	350	7896052600038	1,71
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Guaraná Zero	Lata	350	7896052602223	1,71
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Laranja	Lata	350	7896052600052	1,71
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Limão	Lata	350	7896052600021	1,71
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Tônica	Lata	350	7896052601622	2,02
Refrigerante	Coca-Cola	Schweppes Citrus	Lata	350	9999999999994	2,34
Refrigerante	Coca-Cola	Schweppes Club Soda	Lata	350		2,34
Refrigerante	Coca-Cola	Schweppes Tônica	Lata	350	9999999999994	2,57
Refrigerante	AMBEV	Soda Limonada	Lata	350	7891991000833	2,43
Refrigerante	AMBEV	Soda Limonada Diet / Zero	Lata	350	7891991000819	2,43
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite Limão	Lata	350	7894900069846	2,36
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite Limão Diet Zero	Lata	350	7894900079845	2,59
Refrigerante	AMBEV	Sukita Laranja	Lata	350	7891149440603	2,22
Refrigerante	AMBEV	Sukita Laranja Zero	Lata	350	7891149103676	2,22
Refrigerante	AMBEV	Sukita Uva	Lata	350	7891149102785	2,37
Refrigerante	AMBEV	Tônica Antarctica	Lata	350	7891991000840	2,46
Refrigerante	AMBEV	Tônica Antarctica Diet	Lata	350	7891991000888	2,46

## EMBALAGEM: PET

Tipo	Fabricante / Distribuidor	Marca	Tipo de Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica	PET	237	78910942	1,10
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola	PET	237	7892840812973	1,09
Refrigerante	AMBEV	Soda Limonada	PET	237	7891991010115	1,09
Refrigerante	AMBEV	Sukita Laranja	PET	237	7891149103409	1,09
Refrigerante	AMBEV	Sukita Uva	PET	237	7891149103423	1,09
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	PET	250	7891293900008	1,30
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Cola	PET	250	7896445440357	0,91
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Cola Light	PET	250	7896445440371	0,91
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Guaraná	PET	250	7896445440319	0,91
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Guaraná Light	PET	250	7896445440364	0,91
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Laranja	PET	250	7896445440333	0,91
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Limão	PET	250	7896445440326	0,91
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Uva	PET	250	7896445440340	0,91
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Refri Caju	PET	250	789644542839	0,78
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Refri Cola	PET	250	7896445472549	0,78
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Refri Cola Baixa Cal.	PET	250	7896445472716	0,78
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Refri Guaraná	PET	250	7896445472556	0,78
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Refri Guaraná Baixa Cal	PET	250	7896445472723	0,78
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Refri Limão	PET	250	7896445472532	0,78
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Refri Laranja	PET	250	7896445472419	0,78
Refrigerante	INDAÍÁ	Indaiá Refri Uva	PET	250	7896445472440	0,78
Refrigerante	INDAÍÁ	Kicaju Refrigerante	PET	250	7896445472846	0,95
Refrigerante	Jatobá	Jatobá Sabores	PET	250		0,85
Refrigerante	São Geraldo	São Geraldo Cola/Sabores	PET	250		0,95
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Cola	PET	250	7896052601103	0,99
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Guaraná	PET	250	7896052601097	1,01
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Laranja	PET	250	7896052601127	1,01
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Limão	PET	250	7896052601110	1,01
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Uva	PET	250	7896052602377	1,01
Refrigerante	Refrescos Guararapes	Sprite	PET	250		1,15
Refrigerante	Coca-Cola	Aquarius Fresh Limão	PET	300		1,09
Refrigerante	DORE	Dore Cola E Sabores	PET	330		0,99
Refrigerante	GRAPETTE	Grapetinho Sabores	PET	330		0,81
Refrigerante		Pitchula	PET	330		0,98
Refrigerante	São Geraldo	São Geraldo Cola/Sabores	PET	350		1,24
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	PET	500		3,15
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola Zero	PET	500		3,20
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja	PET	500		2,97
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Uva	PET	500		2,94
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kuat	PET	500		2,90
Refrigerante	AMBEV	H2Oh! Laranja	PET	500	7892840812775	2,49
Refrigerante	AMBEV	H2Oh! Limão	PET	500	7892840812423	2,49
Refrigerante	AMBEV	H2Oh! Limoneto	PET	500	7892840812850	2,49
Refrigerante	AMBEV	H2Oh! Limão / Maçã	PET	500	7892840812591	2,49
Refrigerante	AMBEV	H2Oh! Uva	PET	500	7892840812812	2,49
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Cola	PET	500	7896052600700	2,30
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Guaraná	PET	500	7896052600687	2,24
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Laranja	PET	500	7896052600717	2,24
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Limão	PET	500	7896052600694	2,24
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite Limão	PET	500		2,96
Refrigerante	Coca-Cola	Aquarius Fresh Limão	PET	510		2,33
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	PET	600		3,15
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola Zero	PET	600		3,20
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja	PET	600		2,97
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Uva	PET	600		2,94

Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarct. Diet/Zero	PET	600	7891991002684	3,07
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica	PET	600	7891991002646	3,03
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kwat	PET	600		2,90
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola	PET	600	7892840800239	3,01
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola Light / Zero	PET	600	7892840807535	3,01
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Twist	PET	600	7892840802752	3,01
Refrigerante	AMBEV	Soda Limonada	PET	600	7891991002653	3,01
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite Limão	PET	600		2,96
Refrigerante	AMBEV	Sukita Laranja	PET	600	7891149441501	2,91
Refrigerante	AMBEV	Sukita Uva	PET	600	7891149103225	2,91
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	PET	1000	7894900011739	4,16
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola Zero	PET	1000	7894900701739	4,18
Refrigerante	DORE	Dore Cola E Sabores	PET	1000		2,58
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja	PET	1000	7894900031713	3,84
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja Diet Zero	PET	1000		3,84
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarct. Diet/Zero	PET	1000	7891991002608	3,79
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica	PET	1000	7891991002561	3,79
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kwat	PET	1000	7894900911732	3,73
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kwat Zero	PET	1000		3,73
Refrigerante	Jatobá	Guaravina	PET	1000	7898954080062	1,95
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Cola	PET	1000	7896445411203	2,34
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Guaraná	PET	1000	7896445411210	2,34
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Laranja	PET	1000	7896445411227	2,34
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Limão	PET	1000	7896445411234	2,34
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Uva	PET	1000	7896445411241	2,34
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Refri Caju	PET	1000	7896445472853	1,80
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Refri Cola	PET	1000	7896445722570	1,80
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Refri Guaraná	PET	1000	7896445472587	1,80
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Refri Limão	PET	1000	7896445472563	1,80
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Refri Laranja	PET	1000	7896445472433	1,80
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Refri Uva	PET	1000	7896445472464	1,80
Refrigerante	Brasil Kirin	Itubaina	PET	1000	7896052600380	2,39
Refrigerante	Brasil Kirin	Itubaina Maça	PET	1000	7896052600397	2,39
Refrigerante	Jatobá	Jatobá Tutti Frutti	PET	1000	7898954080055	1,95
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola	PET	1000	7892840800406	3,69
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola Light / Zero	PET	1000	7892840807528	3,69
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Twist	PET	1000	7892840802813	3,46
Refrigerante	São Geraldo	São Geraldo Cola/Sabores	PET	1000		4,41
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Cola	PET	1000	7896052600373	2,55
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Guaraná	PET	1000	7896052600342	2,47
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Laranja	PET	1000	7896052600366	2,44
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Limão	PET	1000	7896052600359	2,44
Refrigerante	AMBEV	Soda Limonada	PET	1000	7891991002578	3,77
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite Limão	PET	1000	7894900061710	3,89
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite Limão Diet Zero	PET	1000		3,89
Refrigerante	AMBEV	Sukita Laranja	PET	1000	7891149441204	3,72
Refrigerante	AMBEV	Sukita Uva	PET	1000	7891149102884	3,72
Refrigerante	Coca-Cola	Aquarius Fresh Limão	PET	1500		3,41
Refrigerante	AMBEV	Citrus Antarctica	PET	1500	7891991010511	3,48
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	PET	1500	7894900011753	4,06
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola Zero	PET	1500	7894900701807	4,02
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja	PET	1500	7894900031805	3,48
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Uva	PET	1500		3,48
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica	PET	1500	7891991008761	3,48
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kwat	PET	1500	7894900911800	3,15
Refrigerante	AMBEV	H2Oh! Laranja	PET	1500	7892840812799	3,49
Refrigerante	AMBEV	H2Oh! Limão	PET	1500	7892840812416	3,49
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola	PET	1500	7892840812386	3,53
Refrigerante	Coca-Cola	Schweppes Tônica	PET	1500		3,44
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite Limão	PET	1500		3,65
Refrigerante	AMBEV	Tônica Antarctica	PET	1500	7891991009287	3,53
Refrigerante	BIG	Big Cola / Sabores	PET	2000		2,44
Refrigerante	São Geraldo	Cajuina	PET	2000		4,93
Refrigerante	Jatobá	Ciranda	PET	2000	7898954080284	2,50
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	PET	2000	7894900019926	5,54
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola Zero	PET	2000	7894900709926	5,58
Refrigerante	DORE	Dore Cola	PET	2000		2,72
Refrigerante	DORE	Dore Sabores	PET	2000		2,72
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja	PET	2000	7894900039924	5,09
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja Zero	PET	2000	7894900151510	5,01
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Uva	PET	2000	7894900059922	4,93
Refrigerante	FOLIA	Folia Cola	PET	2000		2,44
Refrigerante	FOLIA	Folia Sabores	PET	2000		2,44
Refrigerante	FORRÓ	Forró Sabores	PET	2000		2,44
Refrigerante	GRAPETTE	Grapetinho Sabores	PET	2000		2,44
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica. Diet/Zero	PET	2000	7891991001373	5,21
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica	PET	2000	7891991001342	5,13
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kwat	PET	2000	7894900919929	4,79
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kwat Zero	PET	2000	7894900929928	4,62
Refrigerante	Jatobá	Guaravina	PET	2000	7898954080284	2,50
Refrigerante		Ice Cola	PET	2000		3,27
Refrigerante	IMPERIAL	Imperial Sabores	PET	2000		2,27
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Cola	PET	2000	7896445440227	2,70
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Guaraná	PET	2000	7896445440241	2,74
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Limão	PET	2000	7896445440272	2,74

Refrigerante	INDAIA	Indaiá Laranja	PET	2000	7896445440265	2,74
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Uva	PET	2000	7896445440289	2,74
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Refri Caju	PET	2000	7896445472792	2,27
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Refri Cola	PET	2000	7896445472617	2,27
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Refri Guaraná	PET	2000	7896445472600	2,27
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Refri Limão	PET	2000	7896445472594	2,27
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Refri Laranja	PET	2000	7896445472457	2,27
Refrigerante	INDAIA	Indaiá Refri Uva	PET	2000	7896445472426	2,27
Refrigerante	Jatobá	Jatobá Sabores	PET	2000		2,50
Refrigerante	INDAIA	Kicaju Refrigerante	PET	2000	7896445472815	2,90
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola	PET	2000	7892840800000	4,98
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola Light / Zero	PET	2000	7892840807511	4,98
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Twist	PET	2000	7892840802714	4,88
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Twist Light / Zero	PET	2000	7892840804916	4,88
Refrigerante	São Geraldo	São Geraldo Cola/Sabores	PET	2000		5,26
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Citrus	PET	2000	7896052603176	3,25
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Cola	PET	2000	7896052600083	3,40
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Guaraná	PET	2000	7896052600076	3,29
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Guaraná Zero	PET	2000	7896052602308	3,29
Refrigerante	Brasil Kirin	Itubaina	PET	2000	7896052600236	3,07
Refrigerante	Brasil Kirin	Itubaina Maça	PET	2000	7896052600243	3,07
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Laranja	PET	2000	7896052600090	3,25
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Limão	PET	2000	7896052600069	3,25
Refrigerante	Brasil Kirin	Schin Uva	PET	2000	7896052603435	3,25
Refrigerante	Coca-Cola	Simba Guaraná	PET	2000	7894900719925	2,66
Refrigerante	AMBEV	Soda Limonada	PET	2000	7891991001359	5,05
Refrigerante	AMBEV	Soda Limonada Diet / Zero	PET	2000	7891991001380	5,05
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite Limão	PET	2000	789490069921	4,98
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite Limão Zero	PET	2000	7894900071511	4,98
Refrigerante	AMBEV	Sukita Laranja	PET	2000	7891149440801	4,75
Refrigerante	AMBEV	Sukita Laranja Zero	PET	2000	7891149103690	4,75
Refrigerante	AMBEV	Sukita Uva	PET	2000	7891149102808	4,71
Refrigerante		Tuca	PET	2000		2,27
Refrigerante		Tuca	PET	2000		2,27
Refrigerante		Xuca	PET	2000		2,27
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	PET	2500	7894900011586	5,82
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola Zero	PET	2500	7894900701586	5,82
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja	PET	2500	7894900031591	5,22
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica	PET	2500	7891991008655	5,39
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kwat	PET	2500	7894900911879	5,09
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola	PET	2500	7892840802707	5,31
Refrigerante	AMBEV	Sukita	PET	2500	7891149103317	4,91
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	PET	3000	7894900018622	6,26
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica	PET	3300	7891149102709	5,53
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola	PET	3300	7892840812577	5,53

## OUTRAS EMBALAGENS

Tipo	Fabricante / Distribuidor	Marca	Tipo de Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Refrigerante	Refreshcos Guararapes	Coca-Cola	Kit 05 garrafas – "história"	285 ml	7894900013160	5,00
				255 ml		
				230 ml		
				225 ml		
237 ml						
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica	Gar Vid Descart.	1000	7891991010542	3,56
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola	Gar Vid Descart.	1000	7892840813031	3,56
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola	PET Return	2000		3,51
Refrigerante	TODOS	Todos	PRÉ-MIX	1000		8,20
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarct. Diet / Zero	Post Mix	1000	7891991008921	41,15
Refrigerante	AMBEV	Guaraná Antarctica	Post Mix	1000	7891991008914	41,15
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola	Post Mix	1000	7892840812409	41,15
Refrigerante	AMBEV	Pepsi Cola Light / Zero	Post Mix	1000	7892840813338	41,15
Refrigerante	AMBEV	Soda Limonada	Post Mix	1000	7891991008938	41,15
Refrigerante	AMBEV	Sukita Laranja	Post Mix	1000	7891149102044	41,15
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola (18 L)	Post Mix	1000	7894900016017	41,15
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja (18 L)	Post Mix	1000	7894900036015	41,15
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola (10 L)	Post Mix	1000	7894900016024	41,15
Refrigerante	Coca-Cola	Fanta Laranja (10 L)	Post Mix	1000	7894900036022	41,15
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite (10 L)	Post Mix	1000	7894900066029	41,15
Refrigerante	Coca-Cola	Coca-Cola Zero (10 L)	Post Mix	1000	7894900706024	41,15
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kwat (10 L)	Post Mix	1000	7894900916027	41,15
Refrigerante	Coca-Cola	Sprite (5 L)	Post Mix	1000	7894900066036	41,15
Refrigerante	Coca-Cola	Guaraná Kwat (5 L)	Post Mix	1000	7894900916034	41,15
Refrigerante	OUTROS	Outros	Post Mix	1000		41,15

## TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICOS

## EMBALAGEM: LATA

Tipo	Fabricante / Distribuidor	Marca	Tipo de Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Energético	AMBEV	Fusion	Lata	250	7891991010580	5,88
Energético	Coca-Cola	Burn	Lata	260	9999999999994	5,88
Energético	Petrópolis	Tnt	Lata	269	7897395031602	4,95
Energético	Petrópolis	Tnt Zero Açúcar	Lata	269	7897395031657	4,95
Energético	Brasil Kirin	Ecco Original	Lata	269	7896052604838	4,45

Energético	Brasil Kirin	Ecco Citrus	Lata	269	7896052604890	4,45
Energético	Brasil Kirin	Ecco Tangerine	Lata	269	7896052604876	4,45
Energético	Brasil Kirin	Ecco Cranberry	Lata	269	7896052604852	4,45
Energético	Brasil Kirin	Ecco Strawberry	Lata	269	7896052604913	4,45
Energético	Brasil Kirin	Ecco Sugar Free	Lata	269	7896052604937	4,45
Energético	Petrópolis	Tnt	Lata	350	7897395031794	5,32
Energético	Coca-Cola	Burn	Lata	473	7894900401042	9,34
Energético	Coca-Cola	Gladiator	Lata	473	7894900510027	7,43
Energético	Petrópolis	Tnt	Lata	473	7897395031626	6,87
Energético	AMBEV	Monster Energy	Lata	500	7898938890014	7,35
Energético	AMBEV	Monster Energy	Lata	500	7898938890014	7,35
Energético	AMBEV	Monster Khaos	Lata	500	7898938890038	7,35
Energético	AMBEV	Monster Khaos	Lata	500	7898938890038	7,35
Energético	AMBEV	Monster Lo Carb	Lata	500	7898938890021	7,35
Energético	AMBEV	Monster Lo Carb	Lata	500	7898938890021	7,35
Energético	NewAge	220V	Lata	250 a 270		4,96
Energético	NewAge	220V	Lata	473		6,35
Energético		Bad Boy Power Drink	Lata	250 a 270		5,21
Energético	Globalbev	Extra Power	Lata	270		5,06
Energético	Globalbev	Extra Power	Lata	310		5,43
Energético	Globalbev	Extra Power	Lata	473		7,01
Energético	Globalbev	Extra Power	Lata	710		8,43
Energético	Globalbev	Flying Horse	Lata	250 a 270		6,57
Energético	Globalbev	Flying Horse	Lata	310		6,66
Energético	Globalbev	Flying Horse	Lata	473		7,81
Energético	Globalbev	Flying Horse	Lata	710		9,43
Energético	Coca-Cola	Gladiator	Lata	270		4,71
Energético	Ultrapan	Hp	Lata	250 a 270		5,17
Energético	Ultrapan	Hp	Lata	310 A 360		6,13
Energético		Nigth Power	Lata	250 a 270		4,93
Energético	Globalbev	On Line	Lata	270		4,43
Energético	Ultrapan	Power Bull	Lata	250 a 270		6,71
Energético	RED BULL	Red Bull	Lata	250 a 270		7,66
Energético	RED BULL	Red Bull	Lata	310 a 360		9,35
Energético	RED BULL	Red Bull	Lata	473 a 500		11,25
Energético		Red Hot	Lata	250 a 270		5,05
Energético		Red Hot	Lata	473 a 500		8,07
Energético	SPEED UP	Speed Up Energy Drink	Lata	250 a 270		4,79
Energético	Sol Ind e Com	Vulcano	Lata	250		5,99
Energético	Sol Ind e Com	Vulcano	Lata	350		6,96
Energético	Sol Ind e Com	Vulcano	Lata	458		7,96
Energético	Sol Ind e Com	Vulcano	Lata	710		8,57

### EMBALAGEM: PET

Tipo	Fabricante / Distribuidor	Marca	Tipo de Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Energético	Coca-Cola	Burn	PET	1000	7894900401714	11,08
Energético	NewAge	220V	PET	1000		7,95
Energético	NewAge	220V	PET	2000		9,08
Energético	NewAge	220V	PET	3000		13,47
Energético		Bad Boy Power Drink	PET	1000		11,10
Energético	Globalbev	Extra Power	PET	1000		11,68
Energético	Globalbev	Extra Power	PET	2000		15,62
Energético	Globalbev	Flying Horse	PET	1000		10,22
Energético	Globalbev	Flying Horse	PET	2000		15,62
Energético	AMBEV	Fusion	PET	1000		11,07
Energético		Nigth Power	PET	250		5,02
Energético		Nigth Power	PET	1500		11,68
Energético	Globalbev	On Line	PET	1000		7,57
Energético	Globalbev	On Line	PET	2000		9,90
Energético	Ultrapan	Power Bull	PET	500		6,18
Energético	Ultrapan	Power Bull	PET	1000		9,19
Energético	Sol Ind e Com	Vulcano	PET	250 a 270		4,18
Energético	Sol Ind e Com	Vulcano	PET	500		7,28
Energético	Sol Ind e Com	Vulcano	PET	1000		11,60
Energético	Sol Ind e Com	Vulcano	PET	2000		20,74

### TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ISOTÔNICOS

#### EMBALAGEM: DESCARTÁVEIS

Tipo	Fabricante / Distribuidor	Marca	Tipo de Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Isotônico		Citrus Cool	PET	300 a 350		1,45
Isotônico		Isis	PET	300 a 350		1,57
Isotônico	Ultrapan	Energil Sport	PET	500 a 520		2,95
Isotônico	AMBEV	Gatorade Frutas Citricas	PET	500 a 520	7892840808013	3,76
Isotônico	AMBEV	Gatorade Laranja	PET	500 a 520	7892840808020	3,76
Isotônico	AMBEV	Gatorade Limão	PET	500 a 520	7892840808037	3,76
Isotônico	AMBEV	Gatorade Maracujá	PET	500 a 520	7892840808068	3,76
Isotônico	AMBEV	Gatorade Morango-Maracujá	PET	500 a 520	7892840808174	3,76
Isotônico	AMBEV	Gatorade Tangerina	PET	500 a 520	7892840808044	3,76
Isotônico	AMBEV	Gatorade Uva	PET	500 a 520	7892840808051	3,76
Hidrotônico	Coca-Cola	19 Limão	PET	500 a 520	7894900119893	3,35
Hidrotônico	Coca-Cola	19 Maracujá	PET	500 a 520	7894900111026	3,35
Hidrotônico	Coca-Cola	19 Tangerina	PET	500 a 520	7894900129892	3,35
Hidrotônico	Coca-Cola	19 Uva Verde	PET	500 a 520	7894900110029	3,35
Isotônico	Petrópolis	Ironage Laranja	PET	500 a 520	7897395032012	2,99
Isotônico	Petrópolis	Ironage Limão	PET	500 a 520	7897395031954	2,99
Isotônico	Petrópolis	Ironage Tangerina	PET	500 a 520	7897395031923	2,99
Isotônico	Petrópolis	Ironage Uva	PET	500 a 520	7897395031985	2,99
Isotônico	Globalbev	Marathon	PET	500 a 520		3,61
Isotônico	Coca-Cola	Powerade Uva	Plást. Descart	500 a 520	7894900501001	3,94
Isotônico	Coca-Cola	Powerade Laranja	Plást. Descart	500 a 520	7894900503005	3,94
Isotônico	Coca-Cola	Powerade Mountain Blast	Plást. Descart	500 a 520	7894900504002	3,94
Isotônico	Coca-Cola	Powerade Limão	Plást. Descart	500 a 520	7894900500004	3,94
Isotônico		Taeq	PET	600		3,50
Isotônico	AMBEV	Gatorade Limão	PET	1000	7892840809263	5,53
Isotônico	AMBEV	Gatorade Tangerina	PET	1000	7892840809249	5,53
Isotônico		Isis	PET	1000		3,22
Isotônico	Ultrapan	Tampico	PET	1000		3,59
Isotônico	Ultrapan	Tampico	PET	2000		5,87
Isotônico	Ultrapan	Tampico	PET	250 a 299		1,54
Isotônico	Ultrapan	Tampico	PET	300 a 350		1,54
Isotônico	Ultrapan	Tampico	Tetrapack	200		1,24
Isotônico	Ultrapan	Tampico	Tetrapack	1000		3,69

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE AREIA

PORTARIA Nº 01409/2015/CAD

26 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1182062015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 6/9/2015  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Anexo da Portaria Nº 01409/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.177.893-3	MARIA DAS GRACAS	AV JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAES, Nº 101 - CENTRO	REMIGIO / PB	NORMAL
16.212.114-8	MARCIA MARIA SOARES THOMAZ 05047107450	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.227.601-0	LEONARDO BARBOSA BEZERRA LIMA ME	R JOSE LAUREANO, Nº 33 - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.611-4	JOSE CARLOS TAVARES 03902827818	R MANOEL DE BARROS PATIO DA LAGOA PARQUE, Nº S/N - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.151-2	MARCOS ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	R NORBERTO BARACUHY, Nº S/N - CENTRO	PILOES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.045.658-4	AREIA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº - CENTRO	AREIA / PB	FORTE
16.195.221-6	PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	R DR JOSE EVARISTO, Nº 316 - CENTRO	AREIA / PB	SIMPLES NACIONAL

1479121 - DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01949/2015/CAD

13 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado

pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1490652015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Anexo da Portaria Nº 01949/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.167.976-5	PAULO EDUARDO MATIAS DE SOUZA 02367037493	R MARINHEIRA AGRÁ, Nº 694 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.584-5	STREET MOTOPECAS-COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA	R JOAO SERGIO DE ALMEIDA, Nº 564 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.069.141-9	DRUGSTORE INGA FARMACIA E DROGARIA LTDA ME	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 89 - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.737-4	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA-ME	R RIO GRANDE DO SUL, Nº 525 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.399-2	MARIA DO SOCORRO AIRES DE QUEIROZ	R DOM PEDRO II, Nº 250 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.527-0	MARIA JOSE MENDES SILVA 07351085447	R ARTUR FREIRE DE FIGUEIREDO, Nº 1306 - GALANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.682-2	ALBERTO DA SILVA CASSIMIRO ME	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 02133 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.941-5	RAFAEL MATHEUS SILVA DOS ANJOS 08410653494	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 02 A - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.598-1	TEMISTOCLES ARAUJO RAMOS NETO 08011310496	R JOAO CAROLINO, Nº 08 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.853-0	VILMA LUCIA FONSECA MENDOZA ME	R CONDE D EU, Nº 00075 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.034-2	ISAIAS VERAS BARBOSA	R MARIA DA GUIA MUNIZ ALBUQUERQUE, Nº 930 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.027.821-0	GERALDO BARBOSA	R QUEBRA QUILOS, Nº 20 - CENTRO	FAGUNDES/PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.623-3	JOSE FELIPE DE MOURA JUNIOR 11218172460	R MONTE SANTO, Nº 20 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.279-4	JOSE JAIRO DIAS ALVES	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 4708 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.456-3	ANTONIO FAUSTINO TAVARES	R GETULIO CAVALCANTE, Nº 00614 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.458-0	JOSE ROBSTON CLAUDINO BRAGA	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 1163 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.824-2	ALUSKA MARYNICE COSTA ALBUQUERQUE 08784794496	R ALUSKA SANTOS ANDRADE, Nº 138 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.758-9	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS ANA CLEIA LTDA	R SAO VICENTE, Nº 632 - PEDREGAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.024.822-1	HENIO CARLOS BATISTA	R SIMAO PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 528 - CENTRO	BOA VISTA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.016.650-0	JOSE GOMES DOS SANTOS	R FRANCISCO BARBOSA PONTES, Nº s/n - CENTRO	POCINHOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.217-8	FLT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 556 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.287-0	A C TRATORES LTDA	R VEREADOR BENEDITO MOTA, Nº 00669 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.682-0	P B PLANTAO DAS BATERIAS COMERCIO LTDA	R SEVERINO VERONICA, Nº 00038 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.029-2	ANA MARIA MASCENA LIMA	R JOSE CAETANO DE ANDRADE, Nº 339 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.980-2	SEMIRAMIS TEODORA VALENCA COSTA 06436555498	R PADRE IBIAPINA, Nº 137 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.829-2	ROSANGELA LOPES DA SILVA	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 02507 - ACACIO FIGUEIREDO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.235-6	CACE CENTRO ASSIST DA CRIANCA EXCEPCIONAL LTDA	R TAVARES CAVALCANTE, Nº 00167 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.224.611-0	COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO PARAIBA LTDA ME	AV JOAO WALLIG, Nº 120 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.059-0	SEBASTIAO AURELIO DE VASCONCELOS	R SENADOR CABRAL, Nº 00340 - CENTRO	RIACHAO DO BACAMARTE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.172-7	LUCAS PAZ DE ANDRADE 09726876451	AV JOAQUIM CAROCA, Nº 508 - UNIVERSITARIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.647-9	NORIVAL MONTEIRO DA SILVA ME	R ESTELITA CRUZ, Nº 820 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.168-4	M F TORRES	R MANOEL PORTO, Nº 386 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.428-0	ROSSANA CARLA ALMEIDA DE ARAUJO RAMALHO 07308510441	R CAMPOS SALES, Nº 235A - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.987-0	GENILDA MARIA DO NASCIMENTO 20447108468	R GLAUBER ALISSON GUIMARAES FIGUEIREDO, Nº 310 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.788-9	GRACIONE LIMA FORMIGA ME	TV SENADOR JOAO CAVALCANTE ARRUDA, Nº 93 - PRESIDENTE MEDICI	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.024-6	CLEYTON RONNIE SILVA	R JOAO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 64 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.128.079-0	MARIA DE LOURDES QUEIROGA DOS SANTOS	R AFONSO CAMPOS, Nº 00182 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.945-9	HELIO LOURENCO 41941969453	R MEM DE SA, Nº 783 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.727-7	ARTUR TOME DE SOUTO ME	R AGENOR LEITE PEREIRA, Nº 236 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.869-9	EDITORA PIEMONTE LTDA ME	R MAJOR MANOEL JOVINO DO O, Nº 212 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.228-9	FABIANO & MARINHO TRANSPORTES LTDA - ME	R MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA, Nº 15 - CENTRO	BOA VISTA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.808-2	LUCIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO	R DOUTOR SEVERINO RIBEIRO CRUZ, Nº 678 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.543-8	KARLA KATIUSCIA DEMETRIO CABRAL	R ANTONIO BORGES DA COSTA, Nº 156 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.022-0	ANTONIO VIEIRA DE MOURA	SIT CHAN DOS PEREIRAS, Nº - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.309-3	JOSE IVALDO DE MACEDO	R VENANCIO NEIVA, Nº s/n - CENTRO	FAGUNDES/PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.900-6	JOSE DE ANDRADE FIGUEIREDO JUNIOR ME	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 988 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.443-0	MARIA AUXILIADORA DE SALES ME	R SERGIPE, Nº 986 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.379-5	FLAVIO DA SILVA MARTINS ME	R JOAO GALDINO FILHO, Nº 2350 - SANTA TEREZINHA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.819-7	JOSEFA EDINEUSA PEREIRA SILVA	AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, Nº 7 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.824-0	ADELSON ALVES DOS SANTOS 71463194404	R PERNAMBUCO, Nº SN - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.958-0	BRUNO CARNEIRO GONCALVES - ME	R MANOEL LEONARDO GOMES, Nº 60 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.929-9	SHALON LIVRARIA E PAPELARIA EVANGELICA LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 289 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.399-5	JOSEFA BARROS DE ANDRADE	R JOSE PEDRO FERNANDES, Nº 192 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.168-2	JANCILANDIA MARIA FERREIRA	R DAS PALMAS, Nº 128 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.163-5	CAMPELLO COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA ME	R FELIX ARAUJO, Nº 62 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.589-2	COPRINT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R ODON BEZERRA, Nº 408 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.240-6	LUZANIRA FABRICIO SENA 01066430888	PC CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 97 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.643-4	MARIA JOSE DA SILVA CARNEIRO	R VIGARIO CALIXTO, Nº 00659 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.509-0	VITORIA CLAUDIA MARINHO DANTAS	R CORONEL DEMOSTENES BARBOSA, Nº 37 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.715-0	LINDOMA DIAS DOS SANTOS MOURA	R VIGARIO CALIXTO, Nº 1375 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.184-3	ALEX SANDRO LINO SILVA 03489913477	R CAMPOS SALES, Nº 258 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.225.693-0	ALANDERKE ALBUQUERQUE ALMEIDA ME	R DOM PEDRO II, Nº S/N - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.568-9	CICERO BATISTA MATIAS ME	SIT JENIPAPO, Nº S/N - ZONA RURAL	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.033.064-5	ALBINOANO BARROS DOS SANTOS ME	R MARINHEIRA AGRÁ, Nº 00149 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.247-0	JAMERSON SANTOS ALVES 02716643474	R JOSE BENICIO, Nº 241 - CENTRO	MASSARANDUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.205-9	RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO	R RAIMUNDO ALVES DA SILVA, Nº 91 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.812-3	CONSTRULUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA ME	R JOSE JERONIMO DA COSTA, Nº 24 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.676-7	GIMENA LARISSA CRISPIM RODRIGUES 09705346470	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 356DD - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.185-3	RODRIGO REIS SILVA 05319280475	PC CORONEL ANTONIO PESSOA, Nº 20 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.113-7	SEDRO MATERIAL DE CONSTRUCAO E TRANSPORTADORA LTDA	R PADRE PEDRO SERRAO, Nº 320 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.991-5	KELLY CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO 03655740409	R MACIEL PINHEIRO, Nº 170 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.406-0	LIDIANNE DOS SANTOS OLIVEIRA 01562303481	R MAMEDE MOISES RAIA, Nº 50 - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.486-5	EDVALDO ALVES DA SILVA 16167430420	R CARLOS ALBERTO SOUZA, Nº 658 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.533-0	PAULO ROGERIO DA SILVA ALVES CLEMENTINO	R MARIA VENERANDA DE ARAUJO, Nº 363 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.130-7	RENATA DE AQUINO SILVA	AV BRASILIA, Nº 7352 - SANTA TEREZINHA	MASSARANDUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.802-3	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO - ME	R INDIOS CARIRIS, Nº 127 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.203-4	ARRAZZO EQUIPADORA LTDA	R JOAO SUASSUNA, Nº 731 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.877-6	MARIA DO SOCORRO PEREIRA NASCIMENTO ME	R CORONEL LINDOLFO DE ALBUQUERQUE, Nº 11 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.986-5	NILSON GOMES DOS SANTOS-ME	R HIDRAILDES COSTA DE CARVALHO, Nº 145 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.169-0	DEYBSON DA SILVA NAQUE	R ANTONIO CARLOS MARANHÃO, Nº 270 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.076.795-4	HOTEL BEL RECANTO LTDA	R SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA, Nº 02203 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.317-0	MELO E MEDEIROS COMERCIO E PRESTACAO DE SRVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	R MAJOR MANOEL JOVINO DO O, Nº 133 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

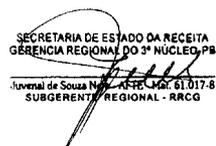
16.159.410-7	THIAGO DE ARAUJO SERRAO	R JOSE LINS DO REGO, Nº 850 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.880-6	YTALA MILENA FARIAS MADUREIRO PEREIRA 05777609473	R SEVERINO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Nº 70 - ESTACAO VELHA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.664-1	ZILDENE LOLA DE LIMA - ME	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 988 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.464-9	JURANILSON FERREIRA DE LIMA	R PAPA JOAO XXIII, Nº 648 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.227.342-8	BC COSTA BOMBONIERE EIRELI EPP	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 1050 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.377-0	JOAO BATISTA DA SILVA - ME	R JOAO PESSOA, Nº 00048 - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.533-1	LUCIANA BRAGA DE ARAUJO ME	R JOAO SUASSUNA, Nº 249 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.295-5	MACIEL ELETRODOMESTICOS LTDA	AV PLINIO LEMOS (LESTE), Nº S/N - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.869-3	ERICA AIRES DE SOUSA	R MARIA DA GUIA MÚNIZ ALBUQUERQUE, Nº 930 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.056-7	ANA VIRGINIA DOS SANTOS FERREIRA ME	AV JOAQUIM CAROCA, Nº 517 - UNIVERSITARIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.104-2	R R LOGISTICA LTDA	R ELIAS ASFORA, Nº 145 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.987-8	GILCIMAR LINDOLFO DO NASCIMENTO 06924848419	AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, Nº 783 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.020-0	CINZIDO CONFECCOES LTDA	R GETULIO CAVALCANTE, Nº 00524 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.964-0	ELIZANGELA XAVIER SOUZA DA COSTA 04383200427	AV JANUNCIO FERREIRA, Nº 775 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.734-7	MOTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA MOTOS LTDA	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 144 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.849-6	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	R DECIO PEDROSA DE VASCONCELOS, Nº 64 - DINAMERICA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.186-3	INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES SILVEIRA LTDA ME	R CHA DOS PEREIRA, Nº 38 - CHA DOS PEREIRA	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.950-6	FLAVIANO MENDES DA SILVA 01441513400	R ARTUR FREIRE DE FIGUEIREDO, Nº 1306 - GALANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.447-4	ANA PAULA BEZERRA DE OLIVEIRA - ME	R DOMINGOS TRIGUEIRO CASTELO BRANCO, Nº 159 - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.747-2	CICERA BERNARDO DA SILVA	R APOLONIO AMORIM, Nº 51 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.492-8	RONNEY MACKLEYN MEDEIROS GOMES 02738403476	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 633 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.708-1	NASCIMENTO E LIRA LTDA	R JOAO DA MATA, Nº 473 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.720-5	CARLOS WELLINGTON DE SOUSA OLIVEIRA 92061320678	R JOSE BARBOSA DA SILVA, Nº 10 - CENTRO	BOA VISTA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.587-1	DAYANA SILVA LEAL 01238391494	R OTAVIO NEIVA FREIRE, Nº 220 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.801-1	ARI PEQUENO DA SILVA 33830061404	R PARANA, Nº 150 - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.559-2	MARTA DIANA FERNANDES COSTA ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00866 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.025.344-6	MADEIREIRA PLANALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R JOSE LINS DO REGO, Nº 00583 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.956-8	IZAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	R VILA DO MARINHO, Nº 111 - MARINHO	MASSARANDUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.705-0	LEILA RODRIGUES DA SILVA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 440 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.066-3	MARIA DA GUIA LIMA TAVARES	R CAMILA ABRAAO JORGE, Nº 7 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.308-9	ANA MARIA DA ROCHA SANTOS ME	R DOS CUMARUS, Nº 221 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.676-3	RINALDO CAMILO DE SOUSA	R IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.433-8	MANOEL MESSIAS AMORIM DOS SANTOS JUNIOR 04347238436	R JAMILA ABRAHAO JORGE, Nº 158 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.107-5	NALDO E ROSIMERE COMERCIO DE TECIDOS E FIVELAS LTDA ME	R MAXIMIANO MACHADO, Nº 195 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.916-0	FABIO ANDRE MIRANDA DE LIRA - ME	R CONDE D EU, Nº 128 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.322-0	JUCIELY FERREIRA OLIVEIRA - ME	R CAMPOS SALES, Nº 175 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.075-3	JOSEANE MUNIZ BRANDAO	R VENEZUELA, Nº 235 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.912-6	CATS & CAES SERVICOS VETERINARIOS LTDA	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 1295 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.032.669-9	JOSICLEU MOURA LEITE	R BARAO DO ABIAI, Nº 00015 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.372-0	MARIA DE LOURDES PONTES DUARTE - ME	R YOYO CAVALCANTE, Nº 716 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.542-2	JWS INDUSTRIA DE TINTAS LTDA -ME	AV JOAO WALLIG, Nº 930 - ITARARE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.384-0	EDINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA 51177080400	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 2411 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.534-3	JOSE DE LIMA FARIAS	R VOVO LUZIA, Nº - POVOADO DO FLORIANO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.979-5	AL - COMUNICACAO VISUAL LTDA	R GILO GUEDES, Nº 770 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.020-8	MARIA HELENA DA SENA SILVA ME	SIT ESTRADA SITIO VIZINHO, Nº S/N - ZONA RURAL	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL

16.168.603-6	ANGELICA SANTANA DE SOUSA 08360080496	SAO GERALDO, Nº 3220 - LAGOA DE DENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.012-7	HELENA PEREIRA DE SOUSA	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 01884 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.340-1	MATHEUS DE SOUSA RAMOS 10823688401	R MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Nº 91 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.982-2	DJALMA MARTINS DO RIO	R DAS PALMAS, Nº 127 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.908-5	JOSE LUCIANO OLIVEIRA SOUZA - ME	SIT PAI DOMINGOS, Nº S/N - ZONA RURAL	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.120-0	CARITAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R MANOEL JOAQUIM RIBEIRO, Nº 205 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.556-4	PAULO CESAR SILVA	PC TENENTE ALFREDO DANTAS, Nº 62 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.534-2	EDILENE MARIA JOSE SANTOS SILVA ME	R VIGARIO CALIXTO, Nº 2246 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.437-7	R&Y RESTAURANTE LTDA	R DOUTOR SEVERINO RIBEIRO CRUZ, Nº 679 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.679-1	EBERTON WALNEY LIMA MENDES 08243678476	R ESPIRITO SANTO, Nº 832 A - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.716-9	MARCO ROGERIO AMORIM ME	R AFONSO AGRA FILHO, Nº 02 - CASTELO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.005-4	CLAUDINO INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 1450 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.482-9	CICERO CONSTANTINO DA SILVA 02826404440	R FLORIPEDES COUTINHO, Nº 800 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.795-1	LUCIO GAMA OLIVEIRA ME	R JOAO PESSOA, Nº 38 - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.629-6	CAMPINA SALGADOS E DOCES LTDA	R JULIO FERREIRA TAVARES, Nº 460 - SANDRA CAVALCANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.925-9	SAMARA GRACA SILVA DELMONDES 01849044120	R DOS UMBUZEIROS, Nº 15 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.755-5	GEANE DA COSTA	R ANTONIO BORGES DA COSTA, Nº S/N - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.492-6	DINARTE MEIRA PORTO	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 500 - QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.234.438-4	MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR 04064601408	R JEFFERSON GUEDES DE ARAUJO, Nº 25 - SERROTAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.743-2	GUSTAVO WANDERLEY FORMIGA-ME	R GETULIO CAVALCANTE, Nº 1421 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.922-7	IRIS M DA SILVA ME	AV ANTONIO VILLARIM, Nº 307 - SANDRA CAVALCANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.415-6	IVANILDA TORQUATO OLIVEIRA - ME	R DOUTOR SEVERINO RIBEIRO CRUZ, Nº 277 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.756-4	VAL COMERCIO E SERVICOS PARA MOTOCICLETAS LTDA ME	R ROGACIANO NUNES, Nº 52 - CENTRO	MASSARANDUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.984-2	VALNETE RODRIGUES DE SOUSA 01850831459	AV ENGENHEIRO JOSE CELINO FILHO, Nº 35 - MIRANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.824-3	JASSIARA DE VASCONCELOS BARBOSA ME	R PEDRO CLEMENTINO, Nº 57 - ITARARE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.880-0	ESPEDITO CARDOSO DE QUEIROZ	R FRANCISCO ALVES PEREIRA, Nº 360 - ITARARE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.001-4	RICARDO ALVES DA SILVA	R CRISTIANO PALMEIRA, Nº 320 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.224-0	DEMETRIUS ALEXANDRE BRASILEIRO MOURA 01991246471	AV MANOEL TAVARES, Nº 1451 - JARDIM TAVARES	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.255-8	JOSE HILTON GOMES TORQUATO 99672367449	R DOUTOR ANTONIO SA, Nº SN - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.167-8	JOSE ANTONIO DE SOUZA FARMACIA	R FRANCISCO AFONSO DE ALBUQUERQUE, Nº 111 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.545-7	IZOLDA DE MARILACK FARIAS SOARES BARBOSA ME	R TOMAS SOARES DE SOUZA, Nº 170 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.708-3	MARINALVA MENDES LUCENA	R RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO, Nº 215 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.281-0	P MIRANDA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R FELIX ARAUJO, Nº 241 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.971-2	ANA CELIA DE FARIAS	TV FLORIPES COUTINHO, Nº 614 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.062-5	SILVILENE MARCIA FERREIRA	R SINHA ALVES, Nº 147 - PRESIDENTE MEDICI	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.700-5	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS GUGUTA LTDA	R NEWTON PAIVA FERNANDES, Nº 54 - PEDREGAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.886-4	FARIAS & FARIAS ARTIGOS DO VESTUARIOS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 287 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.312-2	SEVERINO JOSE DE SOUZA ME	R AUREA MOURA RIBEIRO, Nº 00270 - ACACIO FIGUEIREDO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.871-6	SABRINA ALVES FREIRE	R SAO MIGUEL, Nº 20 - CENTRO	SERRA REDONDA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.094-0	GIUSEPPE DOS SANTOS	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 2334 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.122-8	R EMES ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	R ANTONIO PEREIRA FRUTUOSO, Nº 481 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.404-3	JOANICIO DE MORAIS CASTANHA FILHO	R CRISTIANO LAURITZEN, Nº S/N - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.152-3	ALISSON THIAGO SOARES SILVA 09900269497	R BAHIA, Nº 151 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.459-1	MARIA SANTANA DA SILVA VIEIRA	R JOSE LUIS FERNANDES, Nº 19 - SERROTAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.036.260-1	MARIA SILVA MELO	R VENANCIO NEIVA, Nº 00282 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.206-6	PALLADIUM VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA-EPP	R AUTA LEITE, Nº 477 - BELA VISTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.021-5	HELDER SAMPALHO DA COSTA	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 1493 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.197.150-4	EDJANE OLEGARIO DA SILVA	R JOSE AGOSTINHO DO NASCIMENTO, Nº 620 - DINAMERICA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.719-5	MARTINS & LEITE RESTAURANTE LTDA	R HENRIQUE DIAS, Nº 226 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.070.767-6	ANTONIO RAPOSO SOBRINHO ME	R JOAO DA SILVA PIMENTEL, Nº 00046 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.449-9	JOAO FARIAS DE SOUZA FILHO	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 1277 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.201.198-9	TALITA CORDEIRO DA SILVA 04272282476	R BENICIO RIBEIRO DE BRITO, Nº 160 - ITARARE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.631-2	ALEXANDRE MARQUES DA SILVA 97974625449	R SEVERINA MONTEIRO VIANA, Nº 320 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.161-6	EDILEUZA MARIA VERISSIMO BRANAO	R DEPUTADO JADER MEDEIROS, Nº 206 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.794-5	GRJ ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	R IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.797-0	ARAGAO & SILVA - PAPELARIA E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	R IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.032.366-5	MARIA DAS GRACAS FARIAS DE ANDRADE	R SILVA JARDIM, Nº 1253 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.029-2	CLAUDEMIR MOTA SILVA 06009439418	R ELIAS FABRICIO, Nº 17 - CENTRO	FAGUNDES/PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.986-6	JOSE VALDEBAM DE SOUZA NUNES 50699377404	R JOAO PEQUENO, Nº 89 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.450-6	VANUBIA PEREIRA DA SILVA 05441830450	R RAIMUNDO NONATO DA NOBREGA, Nº 12 - JEREMIAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.317-3	RENATO SANTOS ARAUJO	SIT PAI DOMINGOS, Nº S/N - ZONA RURAL	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.284-1	SONIA MARIA DOS SANTOS	R JESUINO ALVES CORREIA, Nº 474 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.367-9	KEROLAYNE MARCIANO DINIZ 0965866479	R JOAO SUASSUNA, Nº 1608 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.096-0	NATASHA MIRELLA MELLO SILVA EVARISTO ME	R JOSE SEBASTIAO DA SILVA, Nº 117 - JARDIM QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.570-2	JEFFERSON DO NASCIMENTO SILVA 01487912471	R BARAO DO ABIAL, Nº S/N - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.527-3	VANEZA DIAS MOURA CAMPOS ME	R PROJETADA I, Nº 109 - ZONA RURAL	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.123-6	A.A.GUEDES DE ANDRADE - ME	R JOAQUIM GONCALVES LEDO, Nº 247 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.225.732-5	CMN COMERCIO VAREJISTA DE PRESENTES LTDA	R RUI BARBOSA, Nº 78 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.024.769-1	HAMILTON FERNANDES FONSECA	R SARGENTO HERMES FERREIRA RAMOS, Nº 941 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.244-2	R.P.G. DE LIMA & CIA LTDA	R ANTONIO PEREIRA FRUTUOSO, Nº 395 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.762-8	MAYKEL ALEXANDRE CAVALCANTI MORAIS	R GILSON BEZERRA DE SOUSA, Nº 270 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.933-5	SOVEFFESTA - COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS PARA SORVETERIA LTDA ME	R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 303 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.333-3	LUCIANO DE ARAUJO TENORIO	R ALICE ARAUJO CRUZ, Nº 00075 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.604-7	JOSE FERREIRA CAMPOS - ME	R FERNANDES VIEIRA, Nº 1046 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.237.647-2	JOSE ALMEIDA DE LACERDA EPP	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 684 - QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.560-3	WB COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA ME	R DAS JUREMAS, Nº 128 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.376-4	ANA ELISABETE SILVA LIMA CANTALICE 04425733401	R SAO PEDRO, Nº 401 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.091-8	F. F. CONSTRUCOES LTDA	R AUGUSTO FELIX DE BARROS, Nº 369 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.200-6	ALUIZIO BERNARDO DO NASCIMENTO 67612369400	R FREIRA FRANCISCA GUSMAO, Nº 427 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.738-0	V V INFORMATICA LTDA ME	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 137 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.288-3	WELLINGTON CALDEIRA DA COSTA ME	R DAMIAO JOSE DE FARIAS, Nº S/N - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.030-8	MARIA DE LOURDES	R JOSE ARAUJO FREIRE Nº	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.701-7	JANDUI LUIZ SALES 88640914834	R FREIRA FRANCISCA GUSMAO, Nº 130 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.538-6	EDIVANI DIAS DE OLIVEIRA 06465131412	R SAO LUIZ, Nº 266 - VILA CABRAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.076-8	JOSE ROBERTO XAVIER SILVA ME	R MACEIO, Nº 436 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.537-8	RAFAELA DOS SANTOS SILVA 09719708409	R DO TRIANGULO, Nº 66 - SANDRA CAVALCANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.150-1	CARMEM LUCIA DA SILVA SOBRINHO 35514990478	PC CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 97 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.349-5	MARIA ELIZANDRA DA SILVA SANTOS	R SAO JOAO, Nº 259 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.029.479-7	EDUARDO ALMEIDA DE SOUTO	R JOSE ADELINO DE MELO, Nº 00604 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.162-5	GILSON JOSE DE LIMA	R INACIO RAIMUNDO, Nº 08 - CENTRO	PUXINANA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.905-0	FACIL FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	ROD BR 230, Nº S/N - ZONA RURAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.618-0	R PEREIRA DE LIMA ME	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 2096 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.151.936-9	LAMARTINE JUNIOR VIDAL DANTAS ME	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1435 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.673-1	FLAVIA BEZERRA DE LIMA RUFINO	R SARGENTO HERMES FERREIRA RAMOS, Nº 1231 - BELA VISTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.599-9	TECH COACH TECNOLOGIA DESPORTIVA LTDA	R EMILIANO ROSENDO DA SILVA, Nº 115 - NOVO BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.045.362-3	Q DOCA RESTAURANTE EIRELI ME	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 1341 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.047-6	RAIMUNDO TORRES 54429544700	R PEDRO XAVIER, Nº 41 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.560-4	CSTEC CENTRO DE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 523 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.225-9	REJANE DE FATIMA VICTOR VASCONCELOS	R FRANCISCO ROBERTO, Nº 00120 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.053-8	GEORGE TYRONE SOUZA PENA	R DEPUTADO JOSE TAVARES, Nº 99 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.577-0	JOSE DE ASSIS DOS SANTOS FERREIRA	AV MANOEL TAVARES, Nº 1301 - LAURITZEN	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.910-5	DEBORA VANESSA REGIS FERREIRA ME	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 1908 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.013-8	CARLOS ANDRE SALVADOR DA SILVA	AV MANOEL TAVARES, Nº 1735 - LAURITZEN	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.094.707-3	J RODRIGUES DE MELO ME	R DO COMERCIO, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.093-8	JOSE RONALDO DA CONCEICAO ME	1ª TRAVESSA SANTA RITA, Nº 20 - QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.264-5	MARIA DIANA GOMES MOTA GONCALVES	R OLEGARIO MACIEL, Nº 275 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.026.424-3	JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA ME	R ODON BEZERRA, Nº 00580 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.812-0	MARIA DE FATIMA DA SILVA ROCHA	R MACEIO, Nº 00007 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.750-2	MIDDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	R MARECHAL DEODORO, Nº 295 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.579-6	ELIZABETE CRISTINA ALVES DA SILVA E SANTOS 64631800410	R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 337 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
	OLIVEIRA SILVA 10808865404	361 - UNIVERSITARIO		
16.194.508-2	HELOISA MARIA DA CONCEICAO	R ANTONIO M DA SILVA, Nº 189 - JARDIM ETELVINA	POCINHOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.042-5	JANETE PEREIRA	AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, Nº 09 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.741-3	L R DE ARAUJO SANTOS	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 2660 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.990-9	VANDELSON PONTES DANTAS	R TREZE DE MAIO, Nº 232 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.693-4	FABIO MARIANO BERNARDO SANTOS 06661078405	TV NILO PECANHA, Nº sn - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.587-9	KENNIA SORAIA FIALHO MOURA	R JOAO ALVES MONTEIRO, Nº 291 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.824-0	CLINTON DA SILVA CURVELO	R QUEBRA QUILOS, Nº 130 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.776-0	RAFAELA CARDOSO DE OLIVEIRA ME	R VEREADOR ARROJADO LISBOA, Nº 0290 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.591-5	ARTHUR COSTA DE FARIAS 10229524478	R CONSELHEIRO PAULO ARAUJO SOARES, Nº 270 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.228.445-4	CLARISSA VERONICA ALVES FERNANDES 01705044417	R PROFESSORA DJANIRA TAVARES DA SILVA, Nº 274 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.997-4	CRISTINA SOARES TAVARES GOUVEIA 78856752468	R BOA VISTA, Nº 255 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.225.929-8	DANIEL JOSE DIAS DE RAMALHO 08165108492	R ANTONIO VICENTE, Nº 46 - VELAME	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.817-6	MADHIANE FARIAS SANTOS	AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, Nº 250 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.456-0	RIO REVER MAT. CONSTRUCAO NOTA 1000 LTDA - ME	R PADRE JOSE ALVES, Nº 48 - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.708-8	DIOGO SANTOS CARVALHO	R JOAO SUASSUNA, Nº 404 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.215-9	LOJAS DALLINY LTDA ME	R FRANCISCO ERNESTO DO REGO, Nº 2176 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.661-6	THIAGO S.A. DE CARVALHO	R VETERINARIO AMERICO BRAGA, Nº 33 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.933-0	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LUNA ME	R CRISTIANO LAURITZEN, Nº S/N - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.320-3	MARLY VIEIRA ARAUJO	R CORONEL LINDOLFO DE ALBUQUERQUE, Nº 428 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.169.123-4	MARIA ALVES SANTOS 20478879415	R SAO PAULO, Nº 523 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.484-5	PARAIBA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	R IREMAR VILARIM, Nº 74 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.210-0	GILBERTO REIS NETO ME	R JOAO QUIRINO, Nº 312 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.214-0	JOSINALDO BARBOSA ME	R SARGENTO EDSON SALES, Nº 130 - CASTELO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.869-4	MARINALVA OLIVEIRA SOUZA ME	AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, Nº 280 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.635-0	VANESSA DE BRITO FARIAS 00943400481	R MARCIO MOREIRA ANTUNES, Nº 389 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.790-3	JOSE GERALDO NEVES DE SOUZA 99235358434	AV TAVARES, Nº 130 - CASTELO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.086.056-3	MARCONI GLAUCO FRANCA SOUTO MAIOR	R MARECHAL DEODORO, Nº 00265 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.088.982-0	MADEIREIRA PLANALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00729 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.027-3	J FERREIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R JOAO SERGIO DE ALMEIDA, Nº 552 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.585-2	WAGNER DE LIMA BRAGA SILVA	PC CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 72 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL



**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE CATOLE DO ROCHA**

**PORTARIA Nº 01950/2015/CAD**

**16 de Novembro de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1571002015-0, 1571052015-2, 1571132015-7, 1571162015-0, 1571192015-4, 1571202015-7, 1571222015-6, 1571262015-4, 1571302015-0, 1571382015-7, 1571432015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01950/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.224.067-8	ALEXSANDRO FREIRE DA SILVA 07523291465	R MANOEL DE SOUSA PEDROZA, Nº S/N - CENTRO	JERICO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.755-0	BENEDITO P DA SILVA - ME	R BENVENUTO GONCALVES, Nº 190 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.214-3	DENICE GOMES DE SOUSA	R HOSPIRIO DE SOUZA MELO, Nº S/N - CENTRO	JERICO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.243.151-1	JOSE FRANCISCO FILHO GAMES	R ADOLFO MAIA, Nº 629 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.269-3	ANTONIO P. DA SILVA	R MANOEL DE SOUSA PEDROZA, Nº 535 - BELA VISTA	JERICO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.619-5	FRANCISCA NEUMA ALVES DE MEDEIROS	R ERUNDINA DE OLIVEIRA, Nº 89 - CENTRO	JERICO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.244.367-6	AROLD DO CESAR MUNIZ DA PENHA-ME	R DEP AMERICO MAIA, Nº 834 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.179-9	R DE ANDRADE CARNEIRO FILHO ME	R ISAUARA JUVINA, Nº S/N - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	RIACHO DOS CAVALOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.521-9	A. F. JUNIOR ME	PC PREFEITO JOSE SERGIO MAIA, Nº 115 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.094-7	LIVALDINO CARNEIRO DA COSTA NETO	AV VENANCIO NEIVA, Nº S/N - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	NORMAL
16.161.944-4	JOSE FERNANDES DA SILVA	R HOSPIRIO DE SOUSA MELO, Nº S/N - CENTRO	JERICO / PB	NORMAL

1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE GUARABIRA**

**PORTARIA Nº 01921/2015/CAD**

**12 de Novembro de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1534932015-7;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01921/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.763-8	HENRIQUE JOSE BANDEIRA SANTOS	R COSTA BEIRZ, Nº 00168 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.415-5	JOSINEIDE MARINHO ROQUE - ME	R QUINTINO BOCAIUIVA, Nº 40 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.352-5	JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA	R PREFEITO MANOEL LORDAO, Nº 274 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.295-8	SEVERINO DO RAMO GONCALVES FRANCA - ME	R AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 113 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.526-5	RISONAR ONOFRE DE PAIVA	R CON JOSE MESQUITA, Nº S/N - CENTRO	MULUNGU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.920-8	JOSE FERREIRA DE SOUZA	AV RUY BARBOSA, Nº 1079 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.908-4	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE ALVES	R ANTONIO DIOGO, Nº 595 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.283-3	JOSE CLAUDIANO DA SILVA	R HERMENEGILDO CUNHA, Nº 0313 - NORDESTE I	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.322-3	FABRÍCIO & MICHAEL JALES DE PONTES LTDA	R OTACILIO LIRA CABRAL, Nº 62 - RODOVIA PB 059	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.159.610-0	SIM DISTRIBUIDORA LTDA	R MARIA DA SILVA SANTOS, Nº 98 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.795-7	GUARACENTER CONSTRUCAO LTDA	R RUI BARBOSA, Nº 559 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.163.795-7	GUARACENTER CONSTRUCAO LTDA	R RUI BARBOSA, Nº 559 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.165.975-6	REGINALDO DA SILVA BEZERRA 78895448472	R HELOISA ARAUJO LIMA, Nº 47 - ALTO DA BOA VISTA	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.077-4	U M MADEIREIRA LTDA	AV OSMAR DE AQUINO, Nº S/N - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.633-0	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE FELIX 72888220497	AV DOM PEDRO II, Nº 509 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.634-9	JUAQUELINE DA SILVA FERREIRA 04868174401	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 133 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.252-8	KLEVENY JOSE SOUSA	R SAO MANOEL, Nº 23 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.431-6	EDUARDO DE SOUZA BARROS 08638430426	AV PADRE INACIO DE ALMEIDA, Nº 316 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.354-0	NEWFORT-COMERCIO DE RAÇOES E FARINHA - LTDA	SIT ITAMATAY, Nº S/N - ZONA RURAL	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.813-4	SERGIO LUIS BARBOSA DOS SANTOS	SIT VARZEA GRANDE, Nº 6 - ZONA RURAL	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.605-6	ABRAAO SANTOS SALES	TV LIMA E MOURA, Nº 20 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
	03291234405	TV LIMA E MOURA, Nº 20 - CENTRO		
16.205.420-3	HELIANE VIRGINIO MIRANDA 03141180474	R ELIAS BARBOSA, Nº 2210 - CENTRO	ALAGOINHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.747-5	MARIA DA GLORIA ALEXANDRE DE LIMA ME	R AMALIA COELHO, Nº 74 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.924-2	LEAL & SALES COMERCIO LTDA	R OTACILIO LIRA CABRAL, Nº 1300 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE GUARABIRA**

**PORTARIA Nº 01938/2015/CAD**

**13 de Novembro de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01938/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.763-8	HENRIQUE JOSE BANDEIRA SANTOS	R COSTA BEIRZ, Nº 00168 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE JUAZEIRINHO**

**PORTARIA Nº 01928/2015/CAD**

**12 de Novembro de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1562402015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01928/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.210.636-0	YURI PATRICIO DOS SANTOS 07422492473	R PEDRO XAVIER DAS NEVES, Nº 27A - CENTRO	SERIDO / PB	SIMPLES NACIONAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE MAMANGUAPE**

**PORTARIA Nº 02007/2015/CAD**

**23 de Novembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1604242015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02007/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.033.791-7	IVO JOSE FREIRE DOS SANTOS	PC PRAIA DE CAMPINAS, Nº s/n - ZONA RURAL	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.034.231-7	JOSE MEIRELES FILHO	R DA MATRIZ, Nº s/n - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.035.227-4	LUIZ CORREIA DANTAS	R DA MATRIZ, Nº 108 - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.099.369-5	EDVALDO COUTINHO	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº s/n - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.850-6	LUIZ FELIX DA SILVA	R RAFAEL MARINHO DE SOUZA, Nº 17 - SAO JOAO BATISTA II	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.110-4	EDIVALDO VIEIRA ALEXANDRINO	R SEVERINO VICTOR DA SILVA, Nº 23 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.941-6	AILTON EMIDIO CABRAL	SIT SALEMA DE DENTRO, Nº 74 - ZONA RURAL	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.946-7	NADJA CRISTINA FERREIRA DE MENEZES	R PROFESSOR LOPES RIBEIRO, Nº 43 - DO CAMPO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.232-8	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	R ANTONIO MARIZ, Nº 13 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.909-7	MARLY BARBOSA DA COSTA	LOT JARDIM PRAINHA, Nº S/N - CENTRO	BAIA DA TRAIÇÃO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.846-0	JOSE ANTONIO PEREIRA	R JOSE CLAUDIO DE CARVALHO, Nº 791 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.793-7	SEVERINO TRAJANO DE LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME	R SEVERINO JORGE DE SENA, Nº 1121 - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.015-7	JOSE AGUINALDO DA SILVA	R FREI DAMIAO DE BOZZANO, Nº 63 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.798-4	ANTONIO XAVIER DE LIMA MERCEARIA	ACAMPAMENTO NOVO SALVADOR, Nº S/N - DO TIMBO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.122-8	WALLYSSON COLACO DA SILVA - ME	R CORONEL JOAO RAFAEL, Nº 246 -	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.564-0	LIDIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PÁTIO DO MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº S/N - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.414-8	NATALINE MAGNA CABRAL DOS SANTOS	R DA MATRIZ, Nº S/N - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.610-8	JOAO MANOEL SILVA	R BARAO DO COTEGIPE, Nº 214 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.271-0	MANANCIAL OTICA LTDA	R BARAO DO COTEGIPE, Nº 59 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.606-0	MRC TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	R CORONEL JOAO RAFAEL, Nº 334 -	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.075-0	ALAINNE CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA	R FRANCISCO CLETO, Nº 277 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.782-3	SERGIO ROBERTO CANTALICE DE LUCENA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 246 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.979-6	ANALICE MEDEIROS PEREIRA	R JULIA DA COSTA LIMA, Nº 467 - NOVO HORIZONTE	MATARACA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.383-2	RONALDO PONTES FERNANDES	SIT VARZEA COMPRIDA, Nº 165 - DISTRITO TIMBO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.411-7	MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA	R OTAVIO MONTEIRO, Nº 24 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.032-5	VERONICA JERONIMO DA SILVA	R MARQUES DO HERVAL, Nº 366 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.675-7	ADRIANO FERREIRA DA SILVA 07444020779	LOT NOVA JACARAÚ, Nº S/N - CENTRO	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.357-6	LAMARTINE BARBOSA SOARES 78982219404	R SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 621 - CAMPO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.098-0	GISELIA PINHEIRO BARBOSA	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 413 -	JACARAÚ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.463-3	MAURILSON FELIPE DA SILVA	SAO SEBASTIAO, Nº 25 - ESTACADA	CURRAL DE CIMA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.745-0	ALEXANDRE SOARES DA SILVA	R BEATRIZ ALVES, Nº 162 - SATELITE	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

Paulo Henrique Mendes Moraes  
COL. 6177/2015  
0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**ATA DA 1796ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Glauco Cavalcanti Montenegro, Pedro Henrique Barbosa de Aguiar Suplente, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e a Procuradora da Fazenda Estadual, Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às 9h20 a milésima septingentésima nonagésima sexta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior.

**JULGAMENTOS:** 01. Processo nº 156.023.2012-1 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 494/2014 - – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: ALPAGARTAS S/A – 2ª Recorrente: ALPAGARTAS S/A – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: João Fernandes de Araújo/Jaimar Medeiros de Souza - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. 02. Processo nº 156.037.2012-3 – Recurso HIE/CRF- nº 637/2014 - – Recorrente: ALPAGARTAS S/A – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: João Fernandes de Araújo/Jaimar Medeiros de Souza/ Manaira do Carmo A. Melo - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. 03. Processo nº 156.031.2012-6 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 711/2014 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: ALPAGARTAS S/A – 2ª Recorrente: ALPAGARTAS S/A – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuantes: João Fernandes de Araújo/Jaimar Medeiros de Souza - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. 04. Processo 019.272.2013-3 – Recurso EBG/CRF- nº 307/2015 – Embargante: BOMPREGO DO SUPERMERCADOS NORDESTE LTDA – Embargada: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Monica Gonçalves Souza Miguel/Marcelo Cruz Lira – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo não conhecimento do Recurso de Embargos Declaratórios. 05. Processo nº 139.375.2012-0 – Recurso HIE/CRF- nº 473/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: NEW CELL LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: João Antônio Feitosa – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Hierárquico. 06. Processo nº 143.424.2012-0 – Recurso HIE/CRF- nº 472/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: MAKRO COM. DE ALIMENTOS E GULOSEMAS LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Artur Mendonça Cavalcanti – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – **Adiado por motivo de diligência a pedido do Relator.** 07. Processo 132.574.2013-7 – Recurso HIE/CRF- nº 341/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: O & M CONSTRUÇÕES LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Márcia Maria B. Wanderley/Palloma Roberto M. Pessoa Guerra - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Voluntário. 08. Processo 138.745.2013-7 – Recurso VOL/CRF- nº 229/2014 – Recorrente: CONSTRUTORA ALBATROZ LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Palloma Roberta M. pessoa Guerra/Klébia Cássia Nunes Pitta Lima - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Voluntário. 09. Processo nº 089.517.2013-6 – Recurso HIE/CRF- nº 411/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: FABIANO MAYER DE OLIVEIRA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Josy Marcos C. Nobrega /Katharine B. M. de Oliveira - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. 10. Processo nº 125.924.2009-6 – Recurso HIE/CRF- nº 355/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: COMERCIAL DE ALIMENTOS RG LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuantes: Gildett de Marillac Almeida Marinho do Rego/Jurandi André Pereira Marinho - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. 11. Processo nº 041.861.2013-7 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 072/2014 - – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA – 2ª Recorrente: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Mônica G. Souza Miguel/Marcelo Cruz de Lira - Relator: Cons. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – **Adiado a pedido da Conselheira Relatora.** 12. Processo nº 125.134.2013-6 – Recurso HIE/CRF- nº 476/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: ISABEL DIAS DE OLIVEIRA - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuante: Waldemberg Oliveira de Medeiros de Almeida – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. 13. Processo nº 099.367.2015-6 – Recurso AGR/CRF- nº 313/2015 – Agravante: G & G LINE TRANSPORTES LTDA – Agravada: Coletoria Estadual de Alhandra - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuantes: Carlos Renato Martins Leandro Filho/Renne Luduvico de Andrade - Relator: Cons. Glauco Cavalcanti Montenegro – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso de Agravo. 14. Processo nº 099.443.2015-3 – Recurso AGR/CRF- nº 314/2015 – Agravante: G & G LINE TRANSPORTES LTDA – Agravada: Coletoria Estadual de Alhandra - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuantes: Carlos Renato Martins Leandro Filho/Renne Luduvico de Andrade - Relator: Cons. Glauco Cavalcanti Montenegro – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso de Agravo. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos para o Conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto os Processos de nºs. CRF-321/2015 – 081.076.2012-7 – N BORGES DA SILVA – ME; CRF-325/2015 – 148.849.2015-5 – HOSPTEC CONSERTOS TEC. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA. Para a Conselheira Domênica Coutinho de Souza Furtado os de nºs. CRF-326/2015 – 148.860.2015-1 – MYRTEL EMPREENHIMENTOS HOTELEIROS LTDA; CRF-323/2015 – 119.492.2015-0 – SILVA & LOPES LTDA. Para o Conselheiro Roberto Farias de Araújo o de nº.



CRF-322/2015 - 119.488.2015-3 - SILVA & LOPES LTDA. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 11h30, convocando outra para o próximo dia 20 de NOVEMBRO, às 9 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente

PEDRO HENRIQUE DAMASCENA DE AGUIAR  
Conselheiro Suplente

GLAUCIO CAVALCANTE MONTENEGRO  
Conselheiro

DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO  
Conselheira

MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA  
Conselheira

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO  
Conselheiro

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO  
Conselheiro

BRANCA MARIA FOGAÇA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR  
Procuradora da Fazenda Estadual

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
Secretária Geral

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 71

João Pessoa, 16 de novembro de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e **Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0039/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A CONSTRUÇÃO DA RAMPADA DA UNACON, EM PATOS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	0287	4490	51	110	05825	128.527,18
<b>TOTAL</b>											<b>128.527,18</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

rt. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

TARCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado das Finanças

ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

#### LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-PB, através de seu Superintendente, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo à comparecerem a sede do DETRAN-PB, localizada na rua Emília Batista Celani, s/n Mangabeira VII, João Pessoa-PB, no expediente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o Art.4º da lei 8.666/93 c/c o que determina o Art.5º da Resolução nº 331, de 14/08/09-CONTRAN, para impugnação ou pagamento dos débitos existentes sobre os respectivos veículos. O não comparecimento do proprietário ou preposto implicará na venda dos veículos em hasta pública, de acordo com o que estabelece o Art. 328 da lei nº9.503, de 23/09/77, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sendo o produto arrecadado insuficiente para cobertura dos débitos existentes, serão os responsáveis executados pelas importâncias remanescentes.

PROPRIETÁRIO/ AGENTE FINANCEIRO	PLACA	CHASSI	ANO	MODELO
ADALBERTO CIPRIANO GOMES	OFH3629	9C2JC 4110CR461222	2011	HONDA CG 125 FAN KS
ADEILTON BARROS DE MENEZES	MOV5868	9C2KC08108R003422	2007	HONDA CG 150 TITAN
ADILENE PEREIRA DE ALVERGA	MOQ5993	9BFZF55A9K8029901	2010	FORD FIESTA FLEX
ADNAEL DA SILVA NUNES	MOL2206	9C2HB02108R045995	2008	HONDA POP 100
ADRIANA ALVES	MOU8803	9C2JC4110AR026483	2010	HONDA 125 FAN KS
ADRIANA ALVES	MOU8803	9C2JC4110AR026483	2010	HONDA CG 125 FAN KS
ADRIANA FELIX DA SILVA	NPR2562	96ZNE1125BM001714	2011	IROS/ONE 125
ALESSANDRA SILVA DO N. JESUS	NQD8500	9C2JC4120AR011003	2009	HONDA CG 125 FAN ES
ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS	NQH4850	9C2JC4110AR565556	2009	HONDA CG 125 FAN KS
ALINE FREIRE FALCÃO	MMW5188	9C6KE042030011908	2003	YAMAHA YBR 125 ED
ALLAN HENRIQUE DE M. FRANCO	NQK6125	9C2HB0210BR503810	2011	HONDA POP 100
ALLISON THIAGO M. DA SILVA	MNI1154	9C6KE092060027261	2006	YAMAHA YBR 125 K
ALLISSON THIAGO M. DA SILVA	MNI1154	9C6KE092060027261	2006	YAMAHA YBR 125 K
AMADEU NUNES FONSECA	NQA4667	9C2JF2500AR104428	2010	HONDA LEAD 110
ANA FLAVIA DA SILVA VALERA	MNV2504	LXYTCML0180K25336	2008	SHINERAY XY 200 III
ANA PATRICIA LINS DA SILVA	MMX1065	9BWZZ30ZHT039084	1987	VW PARATI GL
ANA PAULA DE ALMEIDA Q. E SILVA	NPT6268	9C2HB02109R417807	2009	HONDA POP 100
ANA PAULA DE ALMEIDA Q. E. SILVA	NPT6268	9C2HB02109R417807	2009	HONDA POP 100
ANDRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MMP2671	9BWZZ30ZK1000464	1989	VW/ GOL
ANDREA VALONEZ VANDERLEI	MOW1815	95VCS1H589M004607	2008	DAFRA LASER 150
ANDRESSA ANDRADE C. SILVA	MNN8027	9CDCF47AJ7M008107	2006	SUZUKI 125
ANTONIO BELMIRO PEREIRA DE LIMA	MOI4977	94J2XDCF77M019753	2007	SUNDOWN MAX 125 SE
ANTONIO GOMES DE LIMA	NPW1087	95VCA1C899M009883	2009	DAFRA SPEED 150
ANTONIO HELENO DA SILVA	MNE3168	B0167699	1981	VW/FUSCA 1300
ARGEMIRO EVARISTO BASTOS	MNN1384	9C2HB02107R030359	2007	HONDA/POP100
AURELICE DO NASCIMENTO	NPY5616	951BXKHE6AB001406	2009	TRAXX JL 110 8
BANCO CIA ITAU ARR. MERC	MON0003	8AFZZZEHCIJ180761	2000	FORD ESCORT GLX 16V
BANCO CIA ITAU LEASING ARR MERC	MNM4712	9BD15802774940189	2007	FIAT UNO MILLE FIREFLEX
BANCO CIA ITAU LEASING ARR MERC	NQD2189	MBGRZ48FDG178123	2010	GM CELTA 4 P LIFE
BANCO FINASA S/A	MOF7327	9C6KE092080151053	2007	YAMAHA YBR 125
BANCO FINASA S/A.	MOU6967	9C6KE092080169158	2007	YAMAHA YBR 125
BANCO HSBC BANK AS BANCO MULT	MOW2786	9BFPSPZPPA9B875966	2008	FORD COURIER L 1.6
BANCO HSBC BANK S/A MULTIPLO	MOW2786	9BFPSPZPPA9B875966	2008	FORD COURIER L 1.6 FLEX
BANCO ITAU CARD S/A	MMW2518	9BGT169V04B107338	2003	GM/ ASTRA SEDAN
BANCO ITAU CARD S/A	MNL8628	9BWA05W76T061625	2005	VW GOL 1.0
BANCO ITAUCARD S/A	MOB5459	93YB0Y051J169499	2000	RENAULT/ CLIO RL 1.0
BANCO ITAUCARD S/A	MNF4518	9BFZF10B758348602	2005	FORD FIEST
BANCO ITAUCARD S/A	MNS8510	9BGKZ08BVVB435229	1997	GM/KADETT GL
BANCO ITAULEASING S.A	HPI4306	9BWA03X01P025543	2001	VW/ SANTANA 2.0
BANCO ITAULEASING SA	KHE6157	9BFZZZFDWA232184	1998	FORD FIESTA
BANCO ITAULEASING SA	MNX6425	9BFZK03A59B025103	2008	FORD/KA FLEX
BANCO PANAMERICANO ARR M S/A.	MOB1549	9CDNF41LJ5M001273	2004	SUZUKI EN 125 YES
BANCO PANAMERICANO ARR. M S/A	MOH0930	9DWZZ374XT015338	1998	VW PARATI 16 V
BANCO PANAMERICANO ARR. M S/A	MNB3743	9C2KC08104R012394	2004	HONDA CG 150 TITAN KS
BANCO PANAMERICANO ARR. M S/A	MNN2124	LXYPCLM0570D00745	2006	SHINERAY XY 200 5
BANCO PANAMERICANO ARR. M S/A	NPY2116	9C6KE1220A0118371	2010	YAMAHA FACTOR YBR 125

BANCO PANAMERICANO ARR. M. S/A	MOH9856	9C2KC08508R093097	2008	HONDA CG 150 TITAN ES
BANCO PANAMERICANO ARR. N S/A	MOV0542	9C6KE044030006971	2002	YAMAHA YBR 125 K
BANCO PANAMERICANO ARR. M. S/A.	MNK6934	9C2KC08206R825260	2006	HONDA CG 150 TITAN
BARNAB TEODOMIRO DE S. JUNIOR	MOV7864	LAAAXKH067004878	2006	TRAXX JL110 11
BFB LEASING AS A MERCANTIL	KIL9645	9BGSC68Z0YB158886	2000	GM CORSA WIND
BRUNO DE MELO CESARIO	MOR 6909	9C6KE013020022945	2002	YAMAHA YBR 125 K
BV LEASING ARRENDAMENTO M SA	MOU4129	9BGSN19X06B124502	2005	GM/CLASSIC SPIRIT
BV LEASING ARRENDAMENTO M SA	NQE1954	9BFZK53A5BB311097	2011	FORD/ KA FLEX
BV LEASING ARRENDAMENTO M SA	MOV1857	9BD15802786057918	2007	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
CAMILA ELOAR FELIX CAVALCANTE	OGA0426	9BD17164LE5882965	2013	FIAT PALIO FIRE ECONOMY
CARLA ANDREA MORETTO	MOV5087	9C6KE092080167732	2007	YAMAHA YBR 125 K
CARLOS ANTONIO DA SILVA	MMV6388	9BFBLZGDA3B833053	2003	FORD/KA
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	MNN0639	9C6KE044040022176	2003	YAMAHA YBR 125 K
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	MNN0639	9C6KE044040042176	2003	YAMAHA YBR 125K
CARLOS EDUARDO B. DE ANDRADE	OFD6410	9C2JC4110CR453496	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
CARLOS MANOEL DE ACA D B JUNIOR	MOD9002	9BD17164LA5559726	2009	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
CARMELITA BARBOSA DA SILVA	CQR6597	9BD178016V0527342	1997	FIAT PALIO ED
CAROLINA FERNANDES PINTO	MMV9153	93TBB06253J402642	2003	RENAULT/CLIO PRI 10 16 VH
CELIO ROBERIO LUCIANO	DGM4026	9C6KE044030004461	2002	YAMAHA YBR 125 E
CICERO ALVES DE LIMA FILHO	MOI7997	9C2HB02107R077313	2007	HONDA POP 100
CLAUDENOR CABOCLIO DO NASCIMENTO	KBL7224	9C6KE026020007777	2002	YAMAHA/YBR 125 ED
CLAUDINO ALVES DA NOBREGA	MNA1166	VF36BRFZ8PS890398	1993	PEUGEOT 605 SLI
CLAUDIO ROCHA BATISTA	MOL8357	9362AKFW98B030559	2007	PEUGEOT 206 PRESEN FX
CLAYTON RUBENS PESSOA	MOG0264	9C2HB02109R001188	2008	HONDA POP 100
CLEZIO JOSE DA SILVA	NPX7689	94J2XDCK89M036646	2008	SUNDOWN MAX 125
DAIVD SOUZA CABRAL	NQC4887	95VFIU5AAM004089	2010	DAFRA ZIG
DALVANIRA BARBOSA DE BRITO	NPV7208	9CDNF41LJ9M314815	2009	SUZUKI EN 125 YES
DAMIAO RUFINO DE ANDRADE	OFB8970	9CDNF41AJBM243030	2011	JTA/SUZUKI INTRUDER 125
DANIEL FRANCISCO SILVA DA COSTA	MOE9169	9C6KE044050082530	2004	YAMAHA/ YBR 125K
DANIEL RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	MOD3985	9C2JC30708R683970	2008	HONDA/CG 125 FAN
DANIEL WESLEY DOS S. PEREIRA	NPU1889	95VAC1B899M003203	2009	DAFRA SUPER 100
DIEGO MESQUITA B. BARACUHY	MMN5116	9BD146000N3858679	1992	FIAT UNO MILLE
DIEGO NAUE SIMOES	OET4408	93FMRCCBBM006245	2011	KASINSKI/MIRAGE 150 50
DIEGO TORRES NORBERTO	MMX3244	9C2ND07004R012516	2004	HONDA NX4 FALCON
DOUGLAS HERCULANO DE OLIVEIRA	NPZ5377	9C2HB0210AR526806	2010	HONDA POP 100
DOUGLAS HERCULANO DE OLIVEIRA	NPZ5377	9C2HB0210AR526806	2010	HONDA POP 100
EDILBERLANE DINIZ A FERREIRA	MNA6049	9BFBLZGDA3B832084	2003	FORD/KA
EDILSON CARLOS DA SILVA	MOE8718	9BD1710121209315	2001	FIAT PALIO EX
EDITE MARIA DE ANDRADE	NQF3286	9C2JC4120AR150954	2010	HONDA CG 125 FAN
EDJAMITZ MARTINIANO DE ARAUJO	MNU 7371	95VCA1G289M029520	2008	DAFRA SPEED 150
EDLEUSA PINTO DA NOBREGA	OEVI388	LVVDB11BSBD190512	2011	CHERY CIELO 1.6 HATCH
EDMON FELIX MONTEIRO	MOQ4707	9C2HB02108R000288	2007	HONDA POP 100
EDNALDO PEREIRA DE ASSIS	MOR4891	9C6KE1500C0047964	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125
EDNEI DA SILVA	MOE2529	9C2MC3500SR000297	2004	HONDA CBX 250 TWISTER
EDUARDO FARIAS FILHO	MOR5257	9DC47AJ8M032982	2007	JTA SUZUKI NA 125
EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS	MMV8116	9C2JD20103R010663	2003	HONDA/NXR 125 BROS KS
EDVALDO DUARTE SANTOS	MNU3700	KN2ANM8D1VK04319	1997	IMP/ASIA TOWNER SDX
EDVAN FERREIRA DE LIMA	MNY8194	9BD17206G83422272	2008	FIAT SIENA FIRE FLEX
ELEIA JUSSARA BEZERRA	OEZ0687	96ZNE2125BM000622	2011	IROS ONE 125
ELIOBERTO JOSE DA SILVA	MNY1816	9C6KE092080175925	2007	YAMAHA YBR 125 K
ENILDA OLIVEIRA DA SILVA	MNH8164	9C2KC08606R801348	2006	HONDA/ CG 150 SPORT
ERIVAN GOMES DA SILVA	MOW6893	9C2JC4120AR054441	2010	HONDA CG 125 FAN ES
ESTELITO MANOEL DA SILVA	NQC7588	9C6KE1260A0014567	2010	YAMAHA XTZ 125 K
EVA PATRICIA FERREIRA DE SÁ	MOA4809	9C6KE044040062099	2004	YAMAHA YBR 125 K
FABIANO JOSE DA SILVA	KHN3263	9C2MC35004R030756	2004	HONDA CBX 250 TWISTER
FABIO CONSTA DE SOUZA	MNY0114	9C2JC30708R165610	2008	HONDA CG 125 FAN
FABIO DE MELO SANTOS	NPY8403	9C2HB0210BR428519	2011	HONDA POP 100
FABIO DINIZ MENDES DE MELO	MON1971	9C2MC27001R016535	2001	HONDA CBX 200 STRADA
FABIO FERNADES DE FREITAS	MOE8616	9BGJG19H0YB180725	2000	GM/ VECTRA GL
FABIO FERNADES DE FREITAS	MOE8616	9BGJG19H0YB180725	2000	GM VECTRA
FABIO GOMES DA SILVA	MOM1670	9BD17141312001615	2000	FIAT PALIO ELX
FALCAO GAS LTDA	KME1545	9C2JC250XWR022706	1998	HONDA CG 125 TITAN
FALCAO GAS LTDA	KME1545	9C2JC250XWR022706	1998	HONDA/CG 125 TITAN
FERNANDO DIAS CORREIA	MNY1424	95VAC288M003016	2008	DAFRA SUPER 100
FERNANDO ANTONIO COSTA	MMN0954	9BG5TE11VGC142115	1986	GM CHEVETTE SL
FERNANDO CORTE DE BRITO	NQI8584	9C2HB0210BR512872	2011	HONDA POP 100
FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS	MMQ9827	9C2MC3500SR131089	2003	HONDA CBX 250 TWISTER
FLAVIANO SIMOES OLIVEIRA	MOM4391	9C2HB0210BR413826	2011	HONDA POP 100
FLAVIO JOSE SOUSA DA SILVA	MMU5485	9BWZZZ377ST056370	1995	VW/ GOL 1000

FONTEINELES SILVA DOS SANTOS	MOV7794	9CDNF41LJ9M312533	2009	JTA/SUZUKI EM 125 YES
FRACISCO PEREIRA DE ALMEIDA	MNJ5999	9C6KE044040031005	2003	YAMAHA YBR 125 K
FRANCINETE MARQUES DE SOUZA	MNC5093	9BGK08GNNC324196	1992	GM/ KADETT SL EFI
FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS	KHZ1123	9C2PC4200AR000646	2009	HONDA CB600 HORNET
FRANCISCO DE MEDEIROS	MOE2776	9C2HB02108R047670	2008	HONDA POP 100
FRANCISCO DE OLIVEIRA PIRES	LWJ4287	9C6KE043050061106	2005	YAMAHA/YBR 125E
FRANCISCO E. L. DO NASCIMENTO	MMR6020	9BGJK69YKJB014315	1988	GM MONZA SL/E
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	MNO3216	9C2JC30707R177054	2007	HONDA CG 125 FAN
FRANCISCO JOÃO DA SILVA	MNW8765	9C6KE092080210019	2008	YAMAHA YBR 125 K
FRANCISCO PEREIRA DE MORAES	MOU 8143	94J2XECB88M028503	2008	SUNDOWN HUNTER 125 SE
FRANCISCODE ASSIS SALVINO DIAS	NPY5857	9C2HB0210AR530423	2010	HONDA POP 100
GENILDO SANTANA DE ASSIS	NPV0480	95VCA2E59AM002442	2009	DAFRA/SPEED 150
GEONIO TOMAZ DE SOUZA	NPV3117	9C2NC4310AR016358	2009	HONDA CB 300 R
GEORGE ALVES SUASSUNA	MOG7389	9C2HA07105R020306	2004	HONDA/C 100 BIZ ES
GEORGE FLORIANO DOS SANTOS	MOL6102	1B4AC1031BC1100244	2010	YXIANG IROS ACTION
GERALDO JORGE DA SILVA	MNQ8322	9FBFXLBAKBL78620	1989	FORD/ESCORT L
GERALDO SOARES DA SILVA	NPZ0738	9CDNF41AJAM229820	2009	SUZUKI INTRUDER 125
GERALDO VICENTE DE SOUZA	MOW5320	9C6KE013020022900	2002	YAMAHA YBR 125 K
GERUZA BARBOSA DOS SANTOS	MNP3478	9BGSC08ZVVC798115	1997	GM CORSA WIND
GESUINO SERAFIM DE SOUZA	MOV8807	9C2JC30708R0087134	2007	HONDA CG 125 FAN
GILBERTO DUARTE DA SILVA	MOT5527	9C2HB02108R004722	2007	HONDA POP 100
GILBERTO FERNANDES PEREIRA	MNJ8650	8AWZZZ557T041260	1996	IMP/ VW POINTER 1.8
GILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	MNP2266	9C2KC08107R175919	2007	HONDA CG 150 TITAN KS
GILNAR DE OLIVEIRA SANTOS	NPZ8788	9CDNF41LJAM295528	2009	JTA SUZUKI EN 125 YES
GILSON DE LIMA RODRIGUES	MNJ9427	96CKE037040022111	2004	YAMAHA XTZ 125E
GILVAN ANGELO DO NASCIMENTO	MXN1916	9C2MC35008R030836	2007	HONDA CBX 250 TWISTER
GIVALDO GOMES DA SILVA	MNH3395	9BGTC11UJJC146198	1988	GM/CHEVETTE
GIVANILSON DE MORAIS MENDONÇA	OEZ7488	9C2HB0210CR403585	2011	HONDA POP 100
GLAUCIO SILVO DOS SANTOS	MNM2215	9C2JC30706R880266	2006	HONDA CG 125 FAN
GLEYCIO BERNARDINO DE ARAUJO	OEW0918	9C2JC4110BR801729	2011	HONDA CG 125 FAN
GM LEASING AS ARREND MERCANTIL	MOI0175	9BGSC80N01C216969	2001	GM CORSA ST
HELBI PAULO MARINHO	NQD5397	9C2KC1550AR136102	2010	HONDA/CG 150 FAN ESI
HERMANO COELHO DE A. JUNIOR	JUC9826	9C2MC35002R044818	2002	HONDA CBX 250 TWISTER
HEROLEIDE FARIAS DO NASCIMENTO	NOL8633	95VAC1H589M013472	2008	DAFRA SUPER 100
HILTON TORRES DA SILVA	MNN1546	9C2HB0210R032409	2007	HONDA POP 100
IGERLANDIA DA SILVA SANTOS	MNW9006	9C2HB02108R010365	2007	HONDA POP 100
INACIA ALVES DOS SANTOS	OEZ8380	9C6KE1500B0035424	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125
INACIA GOMES DE AMORIM	MOF3092	9C2JC30213R612628	2002	HONDA/CG 125 TITAN KSE
ISTENIO CASSIANO NETO	LVN2644	9C2MC35002R023418	2002	HONDA CBX 250 TWISTER
ITAMAR SILVA DE SOUZA	OFG4540	9CDNF41ZJBM345302	2011	JTA/SUZUKI EN125 YES SE
IVALKILIO GOMES DA SILVA	MNB3682	9C2MC35005R017001	2005	HONDA/CBX 250 TWISTER
IVAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	MOV7393	95VCA4159M003685	2009	DAFRA/SPEED 150
IVAN CARLOS SILVA DE MIRANDA	MNP8502	9C2JC30708R521564	2008	HONDA/CG 125 FAN
IVANILDO FREIRE DOS SANTOS	MOV3677	9C2HB02108R008675	2007	HONDA POP 100
IVONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	OEZ9864	9C2KC1670DR412505	2012	HONDA CG 125 FAN
IZETE FERREIRA GERIZ	MOS0015	8AD2A7LZ92W009507	2002	I/PEUGEOT 206 SOLEIL
JAILSON PAULINO DA SILVA	NPT2542	9C2NC4310CR021170	2011	HONDA CB 300
JAILTON PEREIRA DE LIMA	MNO6612	9C2JC30708R523330	2008	HONDA CG 125 FAN
JAMES SEIXAS MARTINS	NQG0928	95VGF2K2ABM008587	2010	DAFRA TVS APACHE 150
JANETE MARINA DA SILVA	MOT3457	9BGK08X03G103150	2002	GM CELTA 3 PORTAS
JANUARIO SERAFIM DA SILVA	HUY3727	9BGJK11ZJJB048615	1988	GM/ MONZA
JEFFERSON SOUSA DE FREITAS	OEZ0827	96ZNE1125BM001300	2011	IROS ONE 125
JEFFERSON SOUSA DE FREITAS	OEZ0827	96ZNE1125BM001300	2011	IROS ONE 125
JOANNA RAQUEL SANTOS DE LIRA	MNG9769	9C6KE042040017685	2003	YAMAHA YBR 125
JOÃO B. PAIVA PESSOA	NQA1848	9C2KC1620AR050046	2010	HONDA CG 150 TITAN MIX
JOÃO BATISTA A. DO NASCIMENTO	MOB1800	9BGJG19HXWB500841	1998	GM VECTRA GL
JOAO BATISTA DA COSTA	MNM3962	9C2JC30707R104228	2007	HONDA/CG 125 FAN
JOÃO BATISTA GOMES DANTAS	NQH1569	9C6KE1440A0005044	2010	YAMAHA T 115 CRIPTON K
JOÃO DE SOUZA SILVA	MOL4435	9C2JC30708R229113	2008	HONDA CG 125 FAN
JOÃO FERREIRA DA SILVA	MNT0259	9BGK08VLLC345509	1990	GM KADETT
JOAO MONTEIRO BEZERRA	MOD6469	9C6KE037050027648	2004	YAMAHA XTZ 125 E
JOAO VICENTE SOARES	MNQ7933	9BFZZFHAWB208166	1998	FORD/FIESTA
JOEL AS SILVA	OFA1418	9C2JC4110BR804000	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
JOELSON DE MEDEIROS ALVES	NPU1427	9C2HB02109R413306	2009	HONDA POP 100
JOELSON GOMES DA SILVA	NQG2717	9C2HB0210BR401421	2010	HONDA POP 100
JOSAFÁ ALVES DA SILVA	MOE0763	93FGR25088M000260	2008	KASINSKI COMET 250
JOSE AILTON FRAZAO	MNF6427	9C2MD34005R013441	2005	HONDA XR TORNADO
JOSE ALBERTO CRUZ DA SILVA	NPS5776	9C2HB02109R007386	2008	HONDA POP 100
JOSE ALEX GONÇALVES COSTA	NQF5925	9CDCF47AJ9M064608	2009	JTA SUZUKI NA 125



JOSE ANISIO CAVALCANTE	KIA4654	9C2MC35002R07560	2002	HONDA CBX 250 TWISTER
JOSE ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	NPS3844	9C6KE1440A0001954	2010	YAMAHA T 115 CRYPTON
JOSE ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	NPS3844	9C6KE1440A0001954	2010	YAMAHA T 115 CRYPTON K
JOSE ANTONIO RODRIGUES	MMR1766	9BD1460003321690	1988	FIAT/UNO
JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO	MMW3558	9C2MD34003R109384	2003	HONDA NXR 250 TORNADO
JOSE BATISTA DE MELO NETO	NQC4484	95VGF2M2ABM013067	2010	DAFRA APACHE 150
JOSE CARLOS DE MEDEIROS SILVA	OFA6338	9C2HB0210CR405671	2011	HONDA POP 100
JOSE CARLOS NUNES	MOV7430	9BGSB19E03B124945	2002	GM/ CORSA CLASSIC
JOSE COSTA SEGUNDO	MOP1916	94J2XSB08M011427	2008	SUNDOWN HUNTER 100
JOSE DA PENHA SERAFIM DA SILVA	NQB9463	9C2JC4110CR510425	2012	HONDA CG 125 FAN KS
JOSE DA SILVA FILHO	MPX8504	LB4MV1051BC100313	2010	YINXIANG IROS MOVING
JOSE DA SILVA FILHO	NPX8504	LB4MV1051BC100313	2010	YINXIANG IROS MUUVING
JOSE DANIEL DOS SANTOS	NPV0862	9C2HB0210CR422794	2011	HONDA POP 100
JOSE DE ARIMATEIA DO S. FERNANDES	NPV4703	9C2KD0550BR552156	2011	HONDA NXR 150 BROS
JOSE EMILIO DE OLIVEIRA SILVA	OEY3637	9C2JC4110BR782990	2011	HONDA CG 125 FAN KS
JOSE ENIVALDO DOS SANTOS	OFC3540	9CDNF41AJBM245920	2011	JTA/SUZUKI INTRUDER 125
JOSE GLEIDSON ARAUJO DOS SANTOS	MMR6769	9BFZZ54ZNB272421	1992	FORD/ESCORT GL
JOSE MARCOS RODRIGUES DE MELO	NQG5274	9C2JC4110BR758663	2011	HONDA/CG 125 FAN KS
JOSE MARTINS DE FARIAS	MOS2382	9C2KC1680BR328610	2011	HONDA CG 150 FAN ESDI
JOSE MESSIAS DA COSTA	MOE7037	9C2HA0710YR236671	2000	HONDA C 100 BIZ
JOSE ORLANDO RODRIGUES	MNU3692	9C6KE094080029271	2008	YAMAHA XTZ 125 K
JOSE PAULO BALBINO DA SILVA	MOU3884	9C2JC4110AR616828	2010	HONDA CG 125 FAN KS
JOSE RIBAMAR DE CASTRO	MON5075	95VCA1F288M016677	2008	DAFRA SPEED 150
JOSE ROBERTO DA SILVA	OEY9329	9C2KC1670CR410889	2011	HONDA CG 150 FAN
JOSE SEVERINO ALVES DE MELO	JZY1624	94J1XFB55M004008	2005	SUNDOWN WEB 100
JOSE SEVERINO CARNEIRO	MOE5816	9C2HB021008R040025	2008	HONDA POP 100
JOSE SEVERINO CARNEIRO	MOE5816	9C2HB02108R040025	2008	HONDA POP 100
JOSE SOARES DA SILVA	OFC9349	9C2KD0540CR518204	2011	HONDA NXR 150 BROS
JOSE VALTER B. DO NASCIMENTO	MNX6746	9C2HB02108R012846	2007	HONDA POP 100
JOSEFA DAS GRAÇAS DE M. SILVA	MOG1751	9C2JC4110BR313663	2010	HONDA CG 125 FAN KS
JOSEFA MARIA DA SILVA	MNF7871	9C2JC3070R066041	2006	HONDA CG 125 FAN
JOSENILDO BELO DA SILVA	MNX4794	9C2HB02108R036573	2008	HONDA POP 100
JOSIAS ALVES DA SILVA	NPX6536	9C2KD04309R009362	2009	HONDA NXR 150 BROS
JUCELIA DE SOUSA PEREIRA	MOS2150	9BWC05X52P018431	2001	VW/ GOL 16V POWER
JUCIANE CRUZ SOARES	MNT6951	9C2KC08108R346407	2008	HONDA CG 150 TITAN KS
JULIO CESAR DA CONCEIÇÃO	OEV3718	PC2JC4110BR804014	2011	HONDA CG 125 FAN
JUSINALVA GUEDES DA COSTA	MON3356	9C2HB02108R024255	2008	HONDA POP 100
JUSTINIANO GUEDES NETO	MOK5946	94J2XECB88M028398	2008	SUNDOWN HUNTER 125
KELLY CUNHA RODRIGUES	MNZ1634	95VAC1C288M002803	2008	DAFRA/SUPER 100
KALLEY CAMPOS DE ARAUJO	GSH1577	9BD178858Y0944903	1999	FIAT PALIO WEEKEND
KLEBER PAULA DE MENEZES	MNF3000	9BGRD08Z02G11286	2001	GM CELTA
LAURIETE M. DO NASCIMENTO	MOD4314	9C6KE092080239280	2008	YAMAHA YBR 125K
LENILSON MARCIO DA SILVA LIMA	MQE5738	9C2JC4120AR134689	2010	HONDA CG 125 ES
LILIANE ALVES BANDEIRA	MNL4343	9BFE2UEH2VDB37990	1997	FORD/F1000 HSD XLT
LINDONILSON DE LIMA SANTIAGO	HUV6310	9BD146097F5816238	1996	FIAT/UNO MILLE EP
LUCAS DA SILVA BARRETO	OEY4588	9C2JC4110BR511333	2011	HONDA CG 125 FAN KS
LUCIA RODRIGUES COSMO	MNY0250	9BD146000R5328911	1994	FIAT/UNO CS 1.5
LUCIANO DO N. GRANGEIRO	MNI2357	9C6KE044050113665	2005	YAMAHA XTZ 125 E
LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	KJR6839	93YLB061544445408	2003	RENAULT/CLIO EXP
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	MOS7596	9C2KC08108R276901	2008	HONDA CG 150 TITAN KS
LUCIANO GOUVEIA DE ARAUJO	NPZ4406	9C6KE12200A0127103	2010	YAMAHA FACTOR YBR 125
LUCIANO MANOEL CRUZ	NPY3592	96ZMV2125CM000060	2011	IROS MOVING 125 SD
LUCIMAR DOS SANTOS	NPS4049	9C2JC42109R109071	2009	HONDA BIZ
LUIMAR SERGIO DANTAS DA SILVA	MOS1008	9BFBZGDA3B795225	2002	FORD KA
LUIS CARLOS DA SILVA	OFG8479	9CDNF41ZJBM345696	2011	SUZUKI EN 125 YES
LUIS GONZAGA ALVES DE SOUZA	MPY7183	9CDNF41ZJBM333197	2010	JTA SUZUKI EN 125 YES
LUIS GONZAGA ALVES DE SOUZA	NPY7183	9CDNF41ZJBM333197	2010	JTA/SUZUKI EM 125 YES SE
LUIS GUSTAVO SANTANA LOPES	OEZ5038	9C2NC4310BR272830	2011	HONDA CB 300 R
LUIZ CARLOS DE LIMA	MON5254	9J2XCCK88M033951	2008	SUNDOWN MAX 125
LUIZ TRUJILLO	KLQ7109	9BFBZGDAYB708255	2000	FORD/KA GL
MADALENA FONTES DA SILVA	MNC0003	9BGSE68N1T16424	1996	GM CORSA GL
MANOEL DEODATO DA CRUZ NETO	NPW1220	9C2JC4110AR521378	2009	HONDA/CG 125 FAN KS
MANOEL GOMES DA CRUZ	MNJ8679	9C2JD17102R017989	2002	HONDA/XLR 125
MANOEL GONÇALVES DA SILVA	MON4026	9C2HB02108R058659	2008	HONDA POP 100
MARCELO PLACIDO DE OLIVEIRA	MNW6382	9CDNF41AJ9M220120	2008	SUZUKI INTRUDER 125
MARCIA SILVA DE ANDRADE	NPW9428	LAAAXKHE067003956	2006	TRAXX JL 110 11
MARIA ALDA BERNADINO B. DA SILVA	NPZ3627	9C2KC1550AR149102	2010	HONDA CG 150 FAN
MARIA ALDENORA DA SILVA	MOS7860	9362A7L291W075100	2001	PEUGEOT/ 206 SOLEIL
MARIA ALVES DA SILVA	NQB0694	9C2HB0210BR505539	2011	HONDA POP 100

MARIA AURENICE DA SILVA	NQJ2497	9C2KD0560BR502255	2010	HONDA NXR 150 BROS
MARIA AUXILIADORA BALBINO	MND1598	9C6KE044040066818	2004	YAMAHA YBR 125 K
MARIA CELIA FERREIRA DE LIMA	MOP2986	9C2HB02108R054268	2008	HONDA POP 100
MARIA CELIA FERREIRA DE LIMA	MOP2986	9C2HB02108R054268	2008	HONDA POP 100
MARIA DA LUZ MARQUES SILVA	OET6830	9C2HB0210CR410551	2011	HONDA POP 100
MARIA DA LUZ OLIVEIRA	NQB1508	9C2HB0210AR530390	2010	HONDA POP 100
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	NQG5278	9C6KE1520B0009257	2010	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
MARIA DAS GRAÇAS GOMES	MMN4855	9BWZZ54ZNB242791	1992	VW/ APOLLO GL
MARIA DE ARAUJO LIMA	NQK5770	9C2JC4110AR079115	2010	HONDA CG 125 FAN KS
MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO	MMQ4843	9BD146000N3845174	1992	FIAT UNO S 1.5
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	NQB5144	LB4MV1051BBC105915	2011	YINXIANG IROS MUUVING
MARIA DO LIVRAMENTO S. MOTA	MOQ7957	9C2HB02108R003903	2007	HONDA POP 100
MARIA DO ROSÁRIO FREITAS ROLIM	MOD3276	9C2HB02108R047241	2008	HONDA POP 100
MARIA DO SOCORRO L. DE OLIVEIRA	MOC1958	8A1BA0025YL147465	2000	I/RENAULT MEGANE RT 1.6
MARIA DO SOCORRO P. DA SILVA	MOQ2518	9C6KE092070070492	2006	YAMAHA YBR 125
MARIA HELENA SANTINO	NPV4155	95VCA1C599M011832	2009	DAFRA SPEED 150
MARIA JOSÉ DE LIRA CORREIA	MNE8251	9BD15802764800515	2006	FIAT UNO MILLE FIREFLEX
MARIA JOSE DO CARMO SILVA	MNW4087	9CDCF47AJ7M025398	2007	SUZUKI NA 125
MARIA MUNIZ DE OLIVEIRA	MYR5335	94J1XFB77M047469	2007	SUNDOWN WEB 100
MARIA NILSA DA SILVA FREITAS	NPS9974	9C2KC1610AR039714	2010	HONDA CG 150 TITAN MIX
MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA	OFE2679	9C2KC1670CR452985	2011	HONDA CG 150 FAN ESI
MARIA ROZANA DE O. FURTADO	NPY0394	9C6KE1520B0040736	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125 K
MARIA TEREZINHA DA SILVA	MNY4259	9C2MC35004R034471	2004	HONDA CBX 250 TWISTER
MARILENE APRIGIO DOS SANTOS	OEX5380	9C2JC4110DR750038	2012	HONDA CG FAN KS
MARINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOW7140	9BGRD48X03G116081	2002	CELTA 5 PORTAS
MARIO PEDRO DA SILVA	NPS2549	9CDF41J9M298781	2009	SUZUKI EM 125 YES
MARIVALDO LEITE GOMES	MOC0336	9C2KD03308R053664	2008	HONDA NXR 150 BROS ES
MARYLUCÉ PEREIRA RODRIGUES	MOH3272	9CDNF41J9M304472	2009	SUZUKI EM 125 YES
MARYLUCÉ PEREIRA RODRIGUES	MOH3272	9CDNF41J9M304472	2009	JTA SUZUKI EN 125 YES
MAURICEIA FERREIRA BARBOSA	MNB6323	9C6KE038040014108	2004	YAMAHA XTZ 125 K
MAURILIO SILVA DE LIMA	MMT1159	9BFBXXLBAHB782614	1987	FORD ESCORT
MICHELL DE MEDEIROS ALMEIDA	MOB6682	95VCA1K889M045824	2008	DAFRA SPEED 150
MICHELLE CARNEIRO DA S. OLIVEIRA	OEZ7628	9CDNF41AJBM245351	2011	SUZUKI INTRUDER 125
MIGUEL PRUDENTE NUNES	MMT3815	9C6KE037030009328	2003	YAMAHA XTZ 125
NILVANA MONTEIRO CORTEZ	NPV7501	9C2NC4310CR062826	2012	HONDA CB 300 R
NIVANIA GOMES DE SOUZA	KFG3584	9BWZZ30ZMT023935	1991	VW/GOL CL
NOALDO LOPEZ DE FIGUEIREDO	MNH2848	CG1251065280	1980	CG 125
NOILDO DE ANDRADE INACIO	MNF7943	9C2JC3020YR012688	2000	HONDA CG 125 TITAN ES
ODALZIO BATISTA MOREIRA	OFB4937	LXYJCKL04D0502937	2012	SHINERAY XY 150
OLAVO CRUZ DE LIRA	MOG4926	9C6KE093080033795	2008	YAMAHA XTZ 125 E
OLINALDO FIRMINO DA SILVA	MNV2197	9C2KC08207R043614	2007	HONDA CG 150 TITAN
OSVALDO CRUZ DE M. JUNIOR	MNO8984	9C2JC30707R142632	2007	HONDA CG 125 FAN
OTONI ALMEIDA DE ARAUJO	MOI1600	9BFNSZPPAYB909312	2000	FORD/COURIER 1.6 L
PABLO BARBOSA DE ARAUJO	MMU3448	9C6KE038030010429	2003	YAMAHA/XTZ 125 K
PABLO HENRIQUES P. DA SILVA	MMU2453	8*1BA00253L366017	2002	RENAUT MEGANE RT 1.6
PABLO RODRIGO C. DA S SANTOS	MMN4263	5C11JCC133324	1983	GM/CHEVETTE
PANAMERICANO ARR MERC S/A	MNO2786	9C2KC08107R180831	2007	HONDA/CG 150 TITAN KS
PANAMERICANO ARRE MERCANTILAS	MMV1527	9C2JC30103R287796	2003	HONDA/CG 125 FAN KS
PANAMERICANO ARRENDAMENTO SA	MOA3685	9C2JC30708R597730	2008	HONDA CG 125 FAN
PAUL ANDERSON DA SILVA DALIA	MNK2509	9BGSB19X04B138795	2003	GM/ CORSA CLASSIC
PAULO EVAI JO DE ANDRADE	NQC6515	9C2KC1550AR080191	2010	HONDA CG 150FAN ESI
PAULO FERREIRA DE PONTES FILHO	MNJ9647	9C2HA07105R816599	2005	HONDA C 100 BIZ ES
PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	NPR8964	951BXXHE3AB001363	2009	TRAXX JL 110 8
PAULO GERMANO TOSCANO MOURA	MNR6699	9BFNSZPPAYB905786	2000	FORD COURIER
PAULO HENRIQUE G. RODRIGUES	NQG7704	9C6KE1500B0016612	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125
PAULO JOSE DE SOUZA	MNE1575	9BGTTC11UJJC142692	1988	GM CHEVETTE SL
PAULO MARINHO DURVAL	NPT6867	9C2HB02109R413568	2009	HONDA POP 100
PAULO ROBERTO DA S FEITOSA	MNC4889	9BD178026T0053169	1996	FIAT/PALIO EDX
PAULO ROBERTO OLIVEIRA	MMY3224	9C6KE044040053897	2004	YAMAHA YBR 125
PEDRO FRANCISCO SOARES	MOU2286	95VCA1F288M016567	2008	DAFRA/SPEED 150
PEDRO JOSE DE SOUSA FILHO	OEW9087	9C2JC4110BR785004	2011	HONDA CG 125 FAN KS
PERIMETRO SEGURANÇA PRIVADA	NQJ2874	9C6KG0210B0047933	2011	YAMAHA LANDER XTZ 250
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO	MNQ3491	9BWZZ374Y7085881	1999	VW PARATI 1.6
PREVENÇÃO SERV. ESPE. LTDA	MOU5868	9C6KG021070001273	2006	YAMAHA LANDER XTZ 250
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	OEW5246	9BD17350EC4381028	2012	FIAT PALIO W. TREKKING



RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS	MNG4013	9BD146000R5171813	1994	FIAT UNO ELEQTRONIC
RAFAEL TARGINO BEZERRA NETO	NPY0726	9BGRZ08F0BG109420	2010	GM CELTA 2P LIFE
RAYLLON SOARES PESSOA	OGF4949	9C2NC4910DR010790	2013	HONDA CB 300 R
REAL LEASING AS AREND MERCANTIL	MOE9870	9BWZZZ327WP017149	1998	VW/ SANTANA
REMO ARAUJO DO VALE	MNI7205	9C2KC08506R823790	2006	HONDA CG 150 TITAN ES
REMO ARAÚJO DO VALE	MNI7205	9C2KC08506R823790	2006	HONDA CG 150 TITAN ES
RENAN MARTINS DE LUCENA	NPX4837	9C2JC4110AR052183	2010	HONDA/CG 125 FAN KS
RENARD ENEDINO DE SOUZA CRUZ	JFZ9051	9C6KG021080019920	2007	YAMAHA LANDER XTZ 250
RENATA OLIVEIRA DA R. GUEDES	MNN3816	9BD17206G73329656	2007	FIAT SIENA FIREFLEX
RENATO ALMEIDA MACIEL	MNF5482	9C6KE092060016668	2005	YAMAHA YBR
RICLEISSON SOUZA DE A. OLIVEIRA	MOE4437	9C6KE092080148398	2007	YAMAHA YBR 125
ROBERTO JULIO B. DA SILVA	MQH1197	9C2HB0210BR406854	2010	HONDA POP 100
ROBERTO JULIO BARBOSA DA SILVA	NQH1197	9C2HB0210BR406854	2010	HONDA POP 100
ROBERTO VELLOSO UCHOA	KBL6547	9BD159000R9077669	1994	FIAT/TEMPRA IE
ROMERITO SANTOS DE FIGUEIREDO	NQJ8457	9C2HB210BR408022	2010	HONDA POP 100
RONDNELLY VIEIRA DOS SANTOS	MOQ8114	95VCA1L289M054103	2008	DAFRA/SPEED 150
ROSETE JORGE DE SOUSA	MOH2693	9C6KE120090012337	2009	YAMAHA FACTOR YBR 125
ROSSANA LIGIA FERNANDES DANTAS	MNB5963	93YLB06254J489642	2004	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS
RUBENS SILVA FRANCISCO	MNM4211	9BGRM69808G231632	2008	GM PRISMA MAXX
SANDOVAL SOARES DE FREITAS	KKF9126	9BFZZZFDAB086796	1997	FORD FIESTA
SANTINO CASSIANO DANTAS	MOK4277	9C2HB02107R073756	2007	HONDA POP 100
SEBASTIÃO VITORINO DE SOUZA	MMX7314	8AWZZZ377WA105388	1998	IMP VW GOL MI
SELMIRA DOS SANTOS DIAS	OFG5204	9C2JC4110DR750162	2012	HONDA CG 125 FAN KS
SEVERINO DE LIMA	NQB0486	9C2HB0210AR527142	2010	HONDA POP 100
SEVERINO DE LIMA	NQB0486	9C2HB0210AR527142	2010	HONDA POP 100
SEVERINO DO RAMOS DA SILVA	NPZ6768	9C2JC4110AR058644	2010	HONDA/CG 125 FAN KS
SEVERINO DOS RAMOS S. SENA	MNL0395	9BWZZZ211SP014675	1995	VW KOMBI FURGAO
SEVERINO P. RUFINO	NPZ5478	9C2HB0210A536119	2010	HONDA POP 100
SEVERINO RAMOS TOMAZ DA SILVA	MOJ9736	9C6KE094080034454	2008	YAMAHA/XTZ 125K
SEVERINO SANTOS DA SILVA	MOT6756	9C2HB02108R059995	2008	HONDA POP 100
SEVERINO SOARES DA SILVA FILHO	MND3603	9BWZZZ377T1235555	1996	VW GOL I
SIDNEY OLIVEIRA XAXA	MMH4114	9BWZZZ32ZNP057942	1992	VW SANTANA GL 2000
SONIA MARIA XAVIER DE BRITO	OEV6144	9C2HB0210CR445888	2012	HONDA POP 100
SONIA SILVA V. DOS SANTOS	NQF2856	95BXKHEI AAB002849	2010	TRAXX JL 110 8
SUAME STEFAMMY F. DE MEDEIROS	NQA3594	9CDNF41ZJBM344424	2011	SUZUKI EN 125 YES
SUAME STEFAMMY F. DE MEDEIROS	NQA3594	9CDNF41ZJBM344424	2011	SUZUKI EM 125 YES SE
SUELENE CARNEIRO	NQB0729	9C2JC230AR128270	2010	HONDA BIZ 125 MAIS
SUELI GAMA DE ALMEIDA	MON5657	9C2KD03208R005377	2007	HONDA/NXR 150 BROS KS
SYLVIA LUCENICE DA SILVA LIMA	HVV2072	9BFZZZGDAWB592707	1998	FORD KA
TERCIO CELESTINO DA SILVA	MOF4220	9C2MC270XWR004790	1998	HONDA CBX 200 STRADA
TEREZA CRISTINA SILVA FERREIRA	MMW9560	9BWZZZ377ST205669	1995	VW/GOL CLI
THIAGO MAGNO LIMA DA SILVA	OEW3748	9C2JC4110BR511357	2011	HONDA CG 125 FAN KS
TORRE DE DAVID DE FREITAS	OEV9089	9C2HB0210CR407463	2011	HONDA POP 100
URBIETA DE ARAUJO MACENA	MNF3627	9C6KE044050120659	2005	YAMAHA YBR 125 K
VALBER GOMES DA SILVA	MNI6488	9C6KE038050029413	2005	YAMAHA XTZ 125
VALDIBERTO ADELINO F. JUNIOR	OFD1329	9C2JC4110CR448423	2011	HONDA CG 125 FAN
VALERIA DO O. FERNADES	HWU6211	VSSMD06K51R141866	2000	I/SEAT IBIZA 16V
VALMIR FERNANDES DE SANTANA	MNY7859	9BGSC08Z0YC118085	1999	GM CORSA WIND
VALQUIRIA DO NASCIMENTO	MOU9237	9C2HB0210R009253	2007	HONDA POP 100
VANESSA CRISTIANE M. DA SILVA	MMX8229	9BFZZZFHAVB161973	1997	FORD FIESTA
VILSON BRAZ DA SILVA	MOU8378	9C2JC3070R040091	2006	HONDA CG 125 FAN
VLADEMIR MONTANO DA COSTA	MNH0680	9BD255393T8511009	1996	FIAT FIORINO WORKING
WALMISTERCLINS M. D. NASCIMENTO	NPW1067	95VAC1C899M005188	2009	DAFRA SUPER 100
WAMBERTO LIMA DE OLIVEIRA	OEVO085	9C2JC4110CR546042	2012	HONDA CG 125 FAN KS
WANDERLEY VITORINO BARBOSA	MOR1431	9CDNF41AJBM245887	2011	SUZUKI INTRUNDER 125
WELLINGTON LIMA DA SILVA	NQH8035	9CDNF41ZJBM326300	2010	SUZUKI EN 125 YES
WILLAMES BERNARDO DA COSTA	CQP2994	9C2JC250XWR055547	1998	HONDA/CG 125 TITAN
WILLAMS DE LIMA COUTINHO	MNQ0101	9BGKZ08BWBV403497	1997	GM/KADETT GL
WILLIAN DA SILVA SANTOS	MOS8606	9C2HB02108R063132	2008	HONDA POP 100
WITOR FELIXR. DE SOUZA	MNV2772	9C2HB02107R010956	2007	HONDA POP 100

Eugênio Pacelli Guerra Santos  
Presidente da Comissão de Leilão

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

#### EDITAL

A SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, NOTIFICA o (a) tomador (a) final de recursos abaixo identificado (a) para, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à sede deste órgão, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 1040, Centro, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 (manhã) e das 14h00 às 18h00 (tarde), apresentando comprovantes de pagamento referente(s) ao(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento vinculado(s) ao Programa EMPREENDER PB:

NOME	CPF	Nº DO CONTRATO
Alex Alves de Oliveira	013.487.894-92	891/2012
Alexandro Alves Gomes	103.779.034-00	1279/2012
Alfrania Cunha Dantas	030.773.984-86	246/2011
Alison Jose Bezerra de Assunção	069.703.814-98	1904/2012
Ana Lucia Rodrigues Ferreira Gomes	503.805.084-00	449/2011
Antonia Maria Alves Ferreira	045.730.464-29	258/2011
Antonio Marques Leite Neto	690.711.014-87	1306/2012
Antonio de Fatima da Silva	570.756.979-00	247/2011
Antonio Paulino Barbosa	061.822.374-65	106/2011
Beatriz Duarte Alves	688.996.104-87	202/2011
Carlos Luiz Guimaraes	128.957.684-04	220/2011
Clodoaldo Vieira de Araujo	035.255.404-50	1922/2012
Cristina Paulo da Silva	216.646.048-80	667/2012
Cynthia Fernandes Tobias	087.602.364-26	3027/2012
Dulcilene Alves da Costa	070.525.344-95	1852/2012
Edivanio Araujo Marques	263.954.524-87	509/2012
Ednaldo da Silva Oliveira	031.686.244-46	1834/2012
Ednalva Pereira da Silva	014.594.474-33	1147/2012
Edson Felix de Menezes	460.715.474-15	108/2011
Edvaldo Lima de Oliveira Junior	016.018.484-39	1836/2012
Elenice Borges dos Santos	040.239.958-78	916/2012
Elias dos Santos Andrade	952.597.404-91	109/2011
Erick Cledson Moreira Trajano de Lima	104.448.274-55	1900/2012
Erika Emanuele da Silva	110.865.774-50	1510/2012
Evaneide Alves dos Santos	067.588.954-59	351/2012
Everaldo da Silva	789.542.584-68	2837/2012
Fabio Maciel da Silva	700.309.404-51	110/2011
Flavio Barbosa de Souza	027.705.704-39	2839/2012
Francisca Manguiera de Sousa Silva	111.110.638-00	676/2012
Francisca Monica de Almeida Tavares	047.220.614-16	259/2011
Francisco de Assis Marcolino dos Santos	031.563.414-60	350/2011
Francisco Fernades de Lima	569.287.424-53	2840/2012
Franklin Ribeiro Pereira	092.627.724-32	1151/2012
Gilmara da Costa Silva	016.260.284-78	1153/2012
Gilson Gomes Silva	029.972.944-36	1923/2012
Gleuryton Vasconcelos Bezerra Filho	074.264.674-22	1068/2012
Humberto Lopes da Silva	646.259.824-72	1006/2012
Humberto Phelipe dos Santos L da Silva	101.862.414-70	915/2012
Ingrid da Silva Ramos	096.235.244-63	1355/2012
Ivanilda Lopes de Souza	049.897.284-40	681/2012
Ivanildo Amorim da Costa	395.603.844-49	2851/2012
Ivanildo Cunha da Silva	714.354.684-49	864/2012
Jalisson Gutemberg da S Monteiro	094.520.204-07	260/2011
Jesse Soares dos Santos	009.575.014-20	1856/2012
Joao da Silva Brito	104.156.584-46	918/2012
Joao Ferreira da Silva	147.987.604-63	1096/2012
Joao Ponciano	408.290.064-00	299/2011
Jose Alves Montenegro	400.668.191-72	741/2012
Jose Junior dos Santos	078.780.484-36	098/2011
Josefa Guedes Rolim	043.331.674-85	682/2012
Julio Cesar Porto de Sousa	675.644.614-20	2534/2012



Karina Oliveira Nunes	025.860.654-17	301/2011
Kenedy Gomes de Freitas	072.008.714-78	222/2012
Lindenberg Vieira de Araujo	026.580.434-57	1921/2012
Luciana de Fatima Barros de Farias	026.022.564-98	206/2011
Luzia Tibúrcio Gomes	034.134.124-00	229/2011
Manoel Sebastiao da Silva Junior	010.849.734-80	1339/2012
Marcelo Pimenta dos Santos	053.744.714-81	423/2011
Marcondes Pimenta dos Santos	052.997.674-98	422/2011
Marcos Jose Pimenta dos Santos	071.722.994-77	424/2011
Margarida Jose de Amorim	048.711.974-68	207/2011
Maria Aparecida da Silva	014.354.834-48	264/2011
Maria da Paz Silva	503.809.664-68	1523/2012
Maria da Soledade dos Santos	146.427.514-91	237/2011
Maria de Fatima Araujo da Silva	519.210.224-34	1258/2012
Maria Deuza Porfírio	053.289.064-70	2846/2012
Maria do Rozario Barbosa de Souza	102.818.494-80	090/2011
Maria do Socorro de Oliveira	343.440.124-53	306/2011
Maria do Socorro Valez da Nobrega	070.045.564-76	2420/2012
Maria Jose dos Santos Lima	089.087.004-71	420/2011
Maria Liette da Silva	893.873.504-44	308/2011
Maria Marleide de Amorim	688.999.044-72	212/2011
Maria Monteiro Barbosa	293.208.284-15	125/2011
Marileide da Silva Queiroz Nascimento	040.837.874-30	153/2012
Marta da Silva Andrade Pedro	034.610.594-39	242/2011
Pedro Francisco Braz	281.964.494-53	129/2011
Roberia Moreira da Silva	062.014.044-57	421/2011
Roberio Bezerra Eloy	717.371.627-68	2591/2012
Roberto Carlos de Sena Regis	010.333.394-07	2422/2012
Roseane Lins Farias	038.828.784.-52	270/2011
Sandra Silva	058.805.124-10	1862/2012
Sebastiana da Silva Santos	029.788.464-71	271/2011
Sueli Lucas da Silva	043.741.324-14	2739/2012
Sulamita Lopes da Silva	065.861.704-43	2590/2012
Thiago Santana dos Santos	077.882.134-03	0104/2011
Valmir Goncalves da Silva	601.781.161-49	739/2012
Wladimir Santos Lucio	036.395.734-04	759/2012
Zuleide Marques da Silva	519.243.314-20	161/2012

Em caso de não comparecimento no prazo assinalado, ficamos tomadores finais de recursos acima identificados(as) devidamente cientes e notificados(as) de que serão adotadas medidas administrativas e judiciais previstas nos contratos firmados e na legislação aplicável.

João Pessoa, 25 de novembro de 2015.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário Executivo do Empreendedorismo